



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA - ES

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
102/2025	102/2025	22/01/2025 15:50:23	22/01/2025 15:10:58

Tipo

SOLICITAÇÃO GERAL - INTERNO

Número

51/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ANTÔNIO FRANCISCO PACHECO GONÇALVES

Ementa:

Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II

**REQUERIMENTO DE DIÁRIAS, INSCRIÇÕES EM CURSOS E
PASSAGENS**

Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023
expedida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente e membros da Mesa Diretora desta Casa,
venho por meio deste expediente requerer autorização para viagem em prol do
serviço público Vianense, conforme especificações a seguir:

Vínculo Jurídico do(s) Solicitante(s):

() Servidor público (x) Membro

Dados do(s) solicitante(s):

1) Nome: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Matrícula:

Cargo: Vereador

Setor: Gabinete

2) Nome:

Matrícula:

Cargo:

Setor:

Benefício(s) requerido(s):





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II

☒ (X) Diária(s); Em número de (03)

☒ (X) Passagens: (2)

***Ida 11/02/2025 pelo período da manhã e retorno dia 13/02/2025 no período vespertino .**

☒ (X) Visita Técnica: Gabinetes dos deputados Jack Rocha e Helder Salomão e gabinete do senador Fabiano Contarato: Solicitação de emendas parlamentares para projetos sociais desenvolvidos no município, bem como análise dos procedimentos de instalação do programa Minha Casa Minha Vida Entidades e Rural a serem desenvolvidos em Viana.

☒ (X) Cursos e Inscrições: Sobre o Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas: Nos dias 11 a 13 de fevereiro de 2025, o Governo Federal vai realizar em Brasília o Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas, evento dedicado a fortalecer o pacto federativo e a impulsionar a governança municipal.

“Tenho ciência quanto à possibilidade de desconto em folha, de ofício, pelo setor competente, em caso de má ou não utilização dos benefícios nos termos do artigo 5º desta Instrução Normativa.”

Especificações do local do evento;

☒ (X) Fora do Estado

☐ () Fora da *RMGV

☐ () Município de /ES

*região metropolitana da Grande Vitória

Meio de Transporte;

☒ (X) Aéreo

☐ () Rodoviário

☐ () Ferroviário

☐ () Carro Oficial

Justificativa do requerimento; Considerando as proposições que serão apresentadas neste município, a visita técnica aos gabinetes dos deputados





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II

e senador elencados se faz necessária uma vez que demandará a necessidade de emendas parlamentares para subsidiar projetos sociais e outras demandas municipais apresentadas a este vereador.

Com relação ao Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas, o mesmo é aberto a todos não se restringindo tão somente aos agentes políticos supracitados. No evento será tratado sobre as atualizações das políticas públicas federais e suas formas de captação para os municípios. Conterá oficinas, manuais, espaços imersivos, formas de conexão direta com os ministérios e especialistas em gestão pública e suporte técnico para implementação das políticas públicas no município.

Viana, 22 de Janeiro de 2025.

Antônio Francisco Pacheco Gonçalves
Vereador

Deferimento da Mesa Diretora composta pelos seguintes membros:

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana

Valdemir Souza Pereira (Ademir Pereira)
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana

Wesley Pereira Pires
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Viana





ENCONTRO DE NOVOS
**PREFEITOS
e
PREFEITAS**
Governo Federal,
fortalecendo os municípios.

11 a 13
de Fevereiro de 2025
Centro de Convenções
Ulysses Guimarães. Brasília, DF

PALESTRAS - ESTANDES DE ATENDIMENTO - VIVÊNCIAS
PASSO A PASSO PARA ACESSAR RECURSOS FEDERAIS

PATROCÍNIO



PARCERIA INSTITUCIONAL



APOIO



CO-REALIZAÇÃO



REALIZAÇÃO



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003100370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Informações do Participante

Categoria *

Vereadora / Vereador

Estado *

ES - Espírito Santo

Município *

Viana

Informações Complementares

Você é PCD (Pessoa com Deficiência)? *

☐

Sim

☒

Não

Você irá necessitar de algum recurso assistivo durante o evento? *

☐

Sim

☒

Não



Sou humano



hCaptcha

Privacidade - Termos e Condições

Enviar Pedido de Inscrição

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Caso deseje alguma informação acerca dos seus dados pessoais tratados pelo Sistema de Credenciamento SCRICRED ou tenha qualquer dúvida em relação aos mesmos, entre em contato por meio dos seguintes canais: (a) através do Portal Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>); (b) contato no endereço eletrônico sic@serpro.gov.br ou canais de atendimento da nossa ouvidoria (<https://www.transparencia.serpro.gov.br/etica-e-integridade/ouvidoria/fale-com-a-ouvidoria>).

Autenticar documento em <https://cm.viana.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300037003100370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300037003100370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Pacheco Gonçalves** em 22/01/2025 15:10

Checksum: **81400629AD23D9B05CB337EC57E7A29D6C535E8177300912D7D386018AAFF6F9**



Viana, 22 de janeiro de 2025.

De: Protocolo

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Pacheco

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

ELIANE DUARTE PEREIRA
ENCARREGADO DE AREA NIVEL I



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003600350033003A005400

Assinado eletronicamente por **ELIANE DUARTE PEREIRA** em 22/01/2025 15:50

Checksum: **17C8D1000517359C3D715CD59C06EE26A151DF08A33954B2587C5E07E439985C**



Viana, 28 de janeiro de 2025.

De: Presidência

Para: Gabinete do Vereador Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Pacheco

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Senhor Vereador,

Inicialmente, cabe destacar alguns aspectos relacionados ao preenchimento do requerimento, os quais são de suma importância e essenciais para o devido atendimento do pedido, conforme preconizado pela Instrução Normativa nº 01/2023.

No que se refere à autoria, destaco que deverá ser utilizada uma linguagem formal, mencionando sempre o Gabinete do Vereador Antônio Francisco Pacheco Gonçalves.

Solicito especial atenção ao preenchimento do requerimento correto, que segue em anexo, e que deverá conter todas as informações solicitadas.

Adicionalmente, informo que o gabinete deverá realizar a inscrição no curso, palestra ou congresso, apresentando o comprovante de inscrição e o respectivo boleto para pagamento ou Nota Fiscal (caso o evento não seja gratuito), bem como as certidões da empresa organizadora.

Por fim, ressalto que quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria de Contabilidade.

Após a realização dos devidos ajustes, favor reencaminhar à Presidência para deferimento do pedido.

Atenciosamente,





Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Joilson Broedel
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003600350034003A005400

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em **28/01/2025 19:39**

Checksum: **6EE7B2ACD80377CF834F91E2C2D69340E897E0CC1E640D51AC578CC414611680**





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Resolução Administrativa n. 06, de 18 de abril de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da **Versão 01** da instrução normativa **SFCO n. 01/2023**, expedida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno no âmbito deste Legislativo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**:

Art. 1º Fica aprovada a **VERSÃO 01** da **Instrução Normativa SFCO n. 01/2023**, de responsabilidade da **Secretaria de Finanças e Contabilidade**, que dispõe sobre os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas do uso de diárias, cursos de capacitação e passagens no âmbito da Câmara Municipal de Viana, objetivando a implementação de procedimentos de controle interno.

Parágrafo único. A Instrução Normativa em anexo faz parte integrante desta resolução.

Art. 2º Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Fica revogada a Resolução Administrativa n. 04, de 31 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 18 de abril de 2023.

Joilson Broedel
Presidente

Aldemiro Zekel
Vice-presidente

Ademir Pereira
Secretário

Instrução Normativa do Sistema Financeiro, Contábil e Orçamentário – SFCO n. 01/2023





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Dispõe sobre a aprovação da **Versão 01** da instrução normativa **SFCO n. 01/2023**, expedida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Versão: 01

Aprovação em: 18/04/2023

Ato de Aprovação: Resolução Administrativa n. 06/2023

Unidade Responsável: Secretaria de Finanças e Contabilidade

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa visa estabelecer normas e procedimentos para solicitação, concessão e prestação de contas do uso de diárias, cursos de capacitação e passagens concedidas a servidores e membros da Câmara Municipal de Viana.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - **agente público:** todo aquele que exerce, por eleição ou nomeação, mandato, cargo ou função no âmbito da Câmara Municipal de Viana, compreendendo, assim, os agentes políticos, também chamados de membros do Poder Legislativo, e os servidores públicos, de provimento em comissão ou efetivo;

II - **inscrição:** é o registro documental de que o agente público promoveu sua matrícula perante instituição de ensino, capacitação profissional ou agente organizador, neste último caso, quando se tratar de evento público voltado à gestão ou governança;

III - **diária:** valor destinado a servir de auxílio para o custeio das despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem do agente público que participar de algum dos eventos prescritos no inciso anterior, em valor certo e por dia de evento, observadas as demais disposições desta Instrução Normativa.





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

IV - **passagem:** é aquisição do bilhete que garante ao agente público o deslocamento da rodoviária, ferroviária, porto ou aeroporto mais próximo da Câmara Municipal de Viana até o local onde será realizada a capacitação profissional ou evento público;

V - **requerimento:** documento em que o agente público requer à Câmara Municipal de Viana, de forma isolada ou cumulativa, o pagamento de inscrição, de diárias e de passagens para participar dos eventos enumerados no artigo anterior.

VI - **relatório de diária:** documento confeccionado pelo agente público acerca das atividades realizadas no curso ou evento, o qual será instruído com documentos comprobatórios de presença e de atividades realizadas, cuja finalidade é a prestação de contas da verba pública.

VII - **processo de diária:** é o procedimento físico ou digital que conterá todos os requerimentos, notas fiscais, documentos contábeis, e manifestação dos setores envolvidos na Câmara Municipal de Viana e o relatório de atividades do agente público.

VIII - **região metropolitana da grande vitória (RMGV):** A RMGV é integrada pelos Municípios de Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

CAPÍTULO III DA ABRANGÊNCIA

Art. 3º Esta Instrução Normativa abrange todas as atividades que demandem deslocamento intermunicipal, interestadual ou internacional de servidor ou membro da Câmara Municipal de Viana que, atendendo ao interesse público, precise se fazer presente, dentre outros, em:

I - congressos;

II - cursos de capacitação profissional;

III - grupo de trabalho ou força-tarefa;

IV - visitas técnicas;

§1º Não será devido o pagamento de diárias e passagens quando o deslocamento intermunicipal ocorrer dentro da Região Metropolitana da Grande Vitória, assim definida na Lei Complementar Estadual n. 318/2005.

§2º Também não será devido o pagamento quando o servidor residir no município para o qual se fará a viagem, ainda que o município não seja integrante da RMGV.

§3º Em todas as hipóteses previstas neste artigo é preciso ficar demonstrado o interesse público e a pertinência da viagem com as atividades da Câmara Municipal de Viana.





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

§4º Somente serão concedidos os benefícios previstos nesta Instrução Normativa a servidores e vereadores que estejam no efetivo exercício dos seus respectivos cargos/mandatos.

CAPÍTULO IV DA BASE LEGAL

Art. 4º A presente Instrução Normativa integra um conjunto de ações de responsabilidade do Chefe do Poder Legislativo Municipal a fim de implementar o Sistema de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Viana, CMV, em atenção às disposições contidas na Constituição Federal; na Lei Federal n. 4.320/1964; na LC n. 101/2000, LRF; na Lei Orgânica do Município de Viana; na Lei Municipal n. 1.596/2001, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana; na Lei Municipal n. 2.422/2011, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Controle Interno no Município de Viana;; na Resolução Administrativa n. 15/2021, que dispõe sobre o funcionamento do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Viana e na Instrução Normativa SCI n. 01/2021, a “Norma das Normas”.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º Compete ao agente público que receber qualquer dos benefícios previstos nesta Instrução Normativa:

- I - cumprir integralmente as suas disposições;
- II - apresentar o relatório de diária ao Setor de Contabilidade para ser anexado ao processo em que foram requeridas;
- III - providenciar a devolução de diárias não utilizadas ou utilizadas indevidamente; e
- IV - providenciar a indenização ao erário municipal em relação aos valores pagos por passagens aéreas e inscrições que não foram utilizadas pelo agente público, ressalvado motivo devidamente justificado, a ser analisado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
- V - restituir, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do retorno à sede:
 - a) as diárias recebidas a maior;





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

- b) as diárias não utilizadas quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o deslocamento do agente público, neste caso, contado-se o prazo de restituição a partir da data de recebimento pelo servidor;
- c) as diárias não utilizadas, em caso de retorno do agente público antes do término do evento, por fato alheio à sua vontade e que diga respeito à organização do evento;
- d) as diárias não utilizadas, quando o retorno se der por motivo particular do agente público;
- e) os valores gastos com passagens rodoviárias adquiridas nos moldes do parágrafo único do art. 12 desta Instrução Normativa.

VI - restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do retorno à sede:

- a) os custos adicionais e extraordinários que teve a Câmara Municipal com a antecipação de retorno do agente público, por motivo de natureza particular;
- b) os valores gastos com o custeio de passagens, independentemente do meio de transporte, quando o retorno do agente público se der por motivo particular;
- c) os valores gastos com o custeio de cursos e inscrições, quando o retorno do agente público se der por motivo particular; e
- d) os valores gastos com inscrição e matrícula dos cursos de capacitação não utilizados;

§1º Nas hipóteses dos incisos III e IV o agente público fará restituição ao erário municipal por meio de Documento de Arrecadação Municipal emitido pela Prefeitura Municipal de Viana-ES.

§2º Responderão solidariamente o agente público requerente, a Mesa Diretora e qualquer dos agentes envolvidos no procedimento que, por ação ou omissão, violarem as disposições desta Instrução Normativa.

§3º O uso ou a prestação de contas irregular dos benefícios de que trata esta Instrução Normativa impede que o beneficiário venha novamente solicitá-los pelo prazo de 1 ano a contar do término do procedimento de prestação de contas.

§4º Na hipótese de o procedimento não ter sido finalizado, fica obstada a concessão de novo benefício.

§5º As restituições de que tratam os incisos V e VI do *caput* serão realizadas mediante desconto em folha, por opção do agente público, ou, em caso de inadimplemento nos prazo ali estabelecidos, de ofício, por ordem da Mesa Diretora, conforme parâmetros estabelecidos no art. 13. desta Instrução.

Art. 6º Compete à Secretaria de Finanças e Contabilidade:





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

I - providenciar para que o pagamento das diárias seja realizado com antecedência mínima de uma semana da data do deslocamento, quando recebida a autorização para pagamento em prazo maior ou igual ao aqui estabelecido.

II - receber a documentação relativa à prestação de contas dos benefícios previstos nesta Instrução Normativa;

III - organizar o respectivo procedimento e encaminhá-lo, instruído, à Diretoria-Geral;

IV - realizar os procedimentos necessários para protesto junto ao Fisco Municipal, em caso de inadimplemento do débito, conforme disposto no art. 13 desta Instrução Normativa.

Art. 7º Compete ao Diretor-Geral:

I - acompanhar os procedimentos realizados pela Secretaria de Finanças e Contabilidade que versem sobre a concessão dos benefícios de que trata esta Instrução Normativa;

II - observar o cumprimento do prazo para apresentação do relatório de diária pelo agente público beneficiário das diárias e passagens; e

III - emitir relatório prévio sobre a regularidade no uso das diárias e passagens, de modo a subsidiar a decisão da Mesa Diretora.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

I - autorizar a concessão dos benefícios de que trata esta Instrução Normativa; e

II - emitir decisão final acerca da regularidade do uso dos benefícios, determinando, se for o caso, o início dos procedimentos de ressarcimento ao erário.

III - autorizar o protesto do crédito junto ao Fisco Municipal, em caso de inadimplemento do devedor, nos moldes do art. 13 desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

Art. 9º O pedido de concessão dos benefícios de que trata esta Instrução Normativa deverá ser motivado e pressupõe, obrigatoriamente:





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

- I - quando versar sobre diárias, situar-se o evento em local fora da área compreendida pela Região Metropolitana da Grande Vitória, conforme o disposto no inciso VIII do art. 3º desta Instrução Normativa;
- II - quando versar sobre curso de capacitação, guardar correlação com as funções exercidas pelo servidor ou Membro do Poder Legislativo;
- III - haver disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria de Finanças e Contabilidade;
- IV - haver compatibilidade com o interesse público, em especial frente às hipóteses previstas no art. 2º desta Instrução Normativa;
- V - haver correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou mandato parlamentar;
- VI - inexistência de pendência na prestação de contas de benefício anterior pelo mesmo beneficiário, a ser atestada pelas respectivas autoridades.
- VII - a observância dos valores mencionados no Anexo VI desta Instrução Normativa.

Parágrafo único: As autoridades a que se refere o inciso VI são, respectivamente:

- I - Secretaria de Finanças e Contabilidade quanto à existência de débitos pretéritos, inscritos ou não dívida ativa;
- II - Mesa Diretora quanto ao parecer atestando ou não o correto uso de benefício anterior, observado, em especial, o disposto no art. 5º desta Instrução Normativa.

Art. 10 A fim de instrumentalizar o pedido, a solicitação de qualquer dos benefícios deve ser feita mediante apresentação do **requerimento**, constante no **Anexo I** desta Instrução, à Mesa Diretora, por meio da Presidência, devidamente preenchido, sob pena de indeferimento automático.

Parágrafo único. O deferimento do pedido pela Mesa Diretora não é condicionado à sua totalidade, podendo ser feito de forma parcial.

Art. 11. Em se tratando de evento internacional, sem prejuízo das demais disposições desta Instrução Normativa, observar-se-á o seguinte:

§1º Quando o país destinatário tiver como língua oficial outro idioma que não o Português, o agente público deverá apresentar:





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

I - certificado de proficiência na língua estrangeira do país destinatário, com proficiência mínima de nível C1; ou

II - levar consigo, às suas expensas, tradutor com certificado de proficiência do idioma oficial do país de destino expedido por instituições globalmente reconhecidas, com proficiência mínima de nível C1.

§2º Os parâmetros de proficiência e as instituições globalmente reconhecidas a que se refere o §1º estão dispostos nos anexos IV e V desta Instrução Normativa.

§3º Em hipótese alguma a Câmara Municipal de Viana custeará gastos com o tradutor mencionado no inciso II do §1º deste artigo.

Art. 12. As passagens aéreas a que fizerem jus o vereador e o servidor serão fornecidas pela Câmara Municipal, mediante aquisição em processo licitatório ou procedimento correlato definido em regulamentação própria, devendo constar nos respectivos bilhetes a declaração “transporte à custa de recursos públicos, reembolsáveis somente ao comprador”.

§1º A aquisição de passagens, independentemente do meio de transporte, será feita na classe econômica.

§2º Sempre que possível, a reserva do bilhete de viagem deverá ser feita na tarifa promocional mais vantajosa e sem escalas.

§3º A solicitação para emissão de passagens aéreas deverá ser feita pela Secretaria de Compras, Serviços e Contratos com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

§4º O bilhete de passagem deverá ser devolvido pelo usuário, no prazo de cinco dias após o retorno, cuja cópia será anexada ao processo de diárias.

Art. 13. A critério da Mesa Diretora poderá ser fornecido meio de transporte da própria Câmara Municipal de Viana.

Parágrafo único. No deslocamento a serviço em que seja necessária a aquisição de passagens rodoviárias, esta poderá ser feita por meio de suprimento de fundos, mediante apresentação do bilhete.

Art. 14. O ressarcimento dos valores utilizados de forma indevida ou que de qualquer forma viole as disposições desta Instrução Normativa será feito da seguinte forma:

I - por meio de desconto em folha de pagamento, parcelado em até 12 vezes, a requerimento do servidor;





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

II - por meio de procedimento instaurado junto à Prefeitura Municipal de Viana para ressarcimento do erário municipal.

§1º Em nenhuma hipótese o valor da parcela poderá inferior a 10% da remuneração bruta do servidor.

§2º Em caso de rompimento do vínculo antes do término do adimplemento das parcelas, a Secretaria de Finanças e Contabilidade deverá, após ciência da Mesa Diretora, remeter o procedimento para cobrança junto ao Fisco Municipal.

§3º Em qualquer caso, o não ressarcimento importará inscrição do débito em dívida ativa.

CAPÍTULO VII CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15. Eventuais esclarecimentos a respeito desta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto à Secretaria de Finanças e Contabilidade e à Controladoria, naquilo que lhe for cabível.

Art. 16. Os termos contidos nesta Instrução Normativa não eximem a observância das demais normas pertinentes que deverão ser respeitadas por exigência legal.

Art. 17. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem a fim de verificar a sua adequação à legislação vigente, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pela Presidência da Câmara.

Art. 19. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Viana , 18 de abril de 2023.

Alcimar Mariano de Moraes
Secretário de Finanças e Contabilidade

Joilson Broedel
Presidente





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Gicelly Butzke Vieira

Controladora





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

ANEXO I

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS, INSCRIÇÕES EM CURSOS E PASSAGENS

Vossas Excelências,

Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viana/ES, venho por meio deste expediente requerer autorização para viagem em prol do serviço público Vianense, conforme especificações a seguir.

Vínculo jurídico do solicitante:

() Servidor Público

() Agente Político

Dados do solicitante:

Nome completo: _____

Matrícula: _____ Cargo: _____

Setor: _____

Benefícios requeridos:

() Diárias, em número de _____.

() Passagens

() Cursos e Inscrições

Termo de ciência quanto à possibilidade de desconto em folha, de ofício, pelo setor competente, em caso de má ou não utilização dos benefícios, nos termos do art. 5º desta Instrução Normativa.

Nome do requerente

Matrícula

Especificações do local do evento:





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Observação: ao presente documento deverá ser **obrigatoriamente** anexada a programação do evento.

Viana, DIA de MÊS de ANO.

Nome do requerente

Matrícula

Membros da Mesa Diretora que concordaram em deferir o pleito.

Nome	Nome	Nome
Presidente	Vice-Presidente	Secretário
Matrícula	Matrícula	Matrícula

ANEXO II

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Florentino Avidos, n. 40, Centro, Viana/ES- CEP 29.130-065

Página 13/19



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 25



Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Autos n. _____

Itinerário	
Destino:	
Data de Ida:	Data de Chegada (Evento):
Data de Retorno:	Data de Chegada (Câmara):

Comprovante de Participação no Evento
() Certificado e/ou Declaração () Bilhetes de Embarque () Relatório Fotográfico () Lista de Presença () Outros <i>Os documentos de comprovação devem obrigatoriamente ser anexados a este documento.</i>

Viana, DIA de MÊS de ANO.

Nome do requerente

Matrícula

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO PELO SETOR RESPONSÁVEL





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Recebimento pelo setor responsável pela prestação de contas

Recebido por:

Viana, ES ____/____/____.

() Declaro para os devidos fins que toda a documentação relativa à prestação de contas foi por mim recebida.

() Declaro que a documentação apresentada carece dos seguintes documentos:

Obs: Antes de assinar, **favor conferir** se a este relatório foram anexados os bilhetes de embarque (aéreos, ferroviários ou rodoviários), documentos comprobatórios de participação em reunião, simpósio, palestra, curso ou outros eventos (certificado, relatório de visita etc).





ANEXO IV

ENTIDADES DE CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS IDIOMAS

Inglês

TOEFL - Test of English as a Foreign Language

TOEIC - Test of English for International Communication

CAMBRIDGE - First Certificate in English (FCE), Certificate in Advanced English (CAE) e Certificate of Proficiency in English (CPE)

IELTS - International English Language Testing System

ECPE - Michigan: Examination for the Certificate of Proficiency in English

BEC - Cambridge Business English Certificate

GMAT - Graduate Management Admission Test

BULATS

Francês

DELFL – Diplôme d'Études en Langue Française

DALF – Diploma Approfondi de Langue Française

Espanhol

DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera

Alemão

Goethe-Zertifikat





TestDaF - Test Deutsch als Fremdsprache

Italiano

CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana

CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera

IT - Certificato di italiano come Lingua Straniera

PLIDA - Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri





ANEXO V

PARÂMETROS DE PROFICIÊNCIA DO QUADRO EUROPEU COMUM DE REFERÊNCIA PARA LÍNGUAS - CEFR

Nível de domínio	Classificação no CEFR
Domínio Pleno	C2
Proficiência operativa eficaz	C1
Usuário independente	B2
Intermediário	B1
Básico	A2
Iniciante	A1





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

ANEXO VI

VALORES DE REFERÊNCIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Solicitante	Dentro do Estado	Fora do Estado	Internacional
Vereador	100 VRFMV	200 VRFMV	400 VRFMV
Servidor público	100 VRFMV	150 VRFMV	300 VRFMV

Legenda:

VRFMV = Valor de Referência Fiscal do Município de Viana





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS, INSCRIÇÕES EM CURSOS E PASSAGENS

Vossas Excelências,

Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viana/ES, venho por meio deste expediente requerer autorização para viagem em prol do serviço público Vianense, conforme especificações a seguir.

Vínculo jurídico do solicitante:

() Servidor Público

() Agente Político

Dados do solicitante:

Nome completo: _____

Matrícula: _____ Cargo: _____

Sector: _____

Cpf: _____ RG: _____

Data de nasc.: ____/____/____. E-mail: _____

Benefícios requeridos:

() Diárias, em número de _____.

() Passagens

() Cursos e Inscrições

Termo de ciência quanto à possibilidade de desconto em folha, de ofício, pelo setor competente, em caso de má ou não utilização dos benefícios, nos termos do art. 5º desta Instrução Normativa.

Nome do requerente





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Observação: ao presente documento deverá ser **obrigatoriamente** anexada a programação do evento.

Viana, DIA de MÊS de ANO.

Nome do requerente

Matrícula

Membros da Mesa Diretora que concordaram em deferir o pleito.

_____ Nome	_____ Nome	_____ Nome
_____ Presidente	_____ Vice-Presidente	_____ Secretário
_____ Matrícula	_____ Matrícula	_____ Matrícula





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

ANEXO II

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Autos n. _____

Itinerário	
Destino:	
Data de Ida:	Data de Chegada (Evento):
Data de Retorno:	Data de Chegada (Câmara):

Comprovante de Participação no Evento
() Certificado e/ou Declaração () Bilhetes de Embarque () Relatório Fotográfico () Lista de Presença () Outros <i>Os documentos de comprovação devem obrigatoriamente ser anexados a este documento.</i>

Viana, DIA de MÊS de ANO.

Nome do requerente

Matrícula

ANEXO III





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

TERMO DE RECEBIMENTO PELO SETOR RESPONSÁVEL

Recebimento pelo setor responsável pela prestação de contas

Recebido por:

Viana, ES ____/____/____.

() Declaro para os devidos fins que toda a documentação relativa à prestação de contas foi por mim recebida.

() Declaro que a documentação apresentada carece dos seguintes documentos:

Obs: Antes de assinar, **favor conferir** se a este relatório foram anexados os bilhetes de embarque (aéreos, ferroviários ou rodoviários), documentos comprobatórios de participação em reunião, simpósio, palestra, curso ou outros eventos (certificado, relatório de visita etc).





ANEXO IV

ENTIDADES DE CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS IDIOMAS

Inglês

TOEFL - Test of English as a Foreign Language

TOEIC - Test of English for International Communication

CAMBRIDGE - First Certificate in English (FCE), Certificate in Advanced English (CAE) e Certificate of Proficiency in English (CPE)

IELTS - International English Language Testing System

ECPE - Michigan: Examination for the Certificate of Proficiency in English

BEC - Cambridge Business English Certificate

GMAT - Graduate Management Admission Test

BULATS

Francês

DELFL – Diplome d'Études em Langue Française

DALF – Diploma Approfondi de Langue Française

Espanhol

DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera

Alemão

Goethe-Zertifikat

TestDaF - Test Deutsch als Fremdsprache





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Italiano

CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana

CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera

IT - Certificato di italiano come Lingua Straniera

PLIDA - Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri





ANEXO V

PARÂMETROS DE PROFICIÊNCIA DO QUADRO EUROPEU COMUM DE REFERÊNCIA PARA LÍNGUAS - CEFR

Nível de domínio	Classificação no CEFR
Domínio Pleno	C2
Proficiência operativa eficaz	C1
Usuário independente	B2
Intermediário	B1
Básico	A2
Iniciante	A1





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

ANEXO VI

VALORES DE REFERÊNCIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Solicitante	Dentro do Estado	Fora do Estado	Internacional
Vereador	100 VRFMV	200 VRFMV	400 VRFMV
Servidor público	100 VRFMV	150 VRFMV	300 VRFMV

Legenda:

VRFMV = Valor de Referência Fiscal do Município de Viana



Viana, 29 de janeiro de 2025.

De: Gabinete do Vereador Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Pacheco

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Responsável do Setor

Descrição:

Exmo Sr. Presidente,

Segue requerimento com as devidas alterações, bem como as certidões da entidade organizadora.

Respeitosamente,

Karen Barros da Silva

Assessor Administrativo Legislativo

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

KAREN BARROS DA SILVA
Assistente Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003800380037003A005400

Assinado eletronicamente por **KAREN BARROS DA SILVA** em 29/01/2025 16:07

Checksum: **04BFCDCAC9E1092181CD413799B3CA3106D44C4AD605DE737514FFFC4679A3F2**





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS, INSCRIÇÕES EM CURSOS E PASSAGENS

Vossas Excelências,

Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viana/ES, venho por meio deste expediente requerer autorização para viagem em prol do serviço público Vianense, conforme especificações a seguir.

Vínculo jurídico do solicitante:

() Servidor Público

(X) Agente Político

Dados do solicitante:

Nome completo: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Matrícula: 1576

Cargo: Vereador

Setor: Gabinete

Cpf: 091.470.547-43

RG: 1.542.212

Data de nasc.: 10/03/1981.

E-mail: antoniofranciscopachecogoncalv@gmail.com

Benefícios requeridos:

(X) Diárias, em número de 03.

(X) Passagens (02).

(X) Cursos e Inscrições: Sobre o Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas: Nos dias 11 a 13 de fevereiro de 2025, o Governo Federal vai realizar em Brasília o Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas, evento dedicado a fortalecer o pacto federativo e a impulsionar a governança municipal.

Termo de ciência quanto à possibilidade de desconto em folha, de ofício, pelo setor competente, em caso de má ou não utilização dos benefícios, nos termos do art. 5º desta





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Instrução Normativa.

Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

1576

Especificações do local do evento:

- ☒ (X) Fora do Estado ☐ () Internacional
- ☐ () Fora da RMGV
- ☐ () Município de _____/ES.

Meio de transporte:

- ☒ (X) Aéreo ☐ () Carro Oficial
- ☐ () Rodoviário ☐ () Veículo Próprio
- ☐ () Ferroviário

Justificativa do requerimento:

Considerando as proposições que serão apresentadas neste município, a visita técnica aos gabinetes dos deputados e senadores elencados se faz necessária uma vez que demandará a necessidade de emendas parlamentares para subsidiar projetos sociais e outras demandas municipais apresentadas a este vereador. Com relação ao Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas, o mesmo é aberto a todos não se restringindo tão somente aos agentes políticos supracitados. No evento será tratado sobre as atualizações das políticas públicas federais e suas formas de captação para os municípios. Conterá oficinas, manuais, espaços imersivos, formas de conexão direta com os ministérios e especialistas em gestão pública e suporte técnico para implementação das políticas públicas no município.





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Observação: ao presente documento deverá ser **obrigatoriamente** anexada a programação do evento.

Viana, 29 de Janeiro de 2025.

Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

1576

Membros da Mesa Diretora que concordaram em deferir o pleito.

Joilson Broedel

Presidente

Matrícula

Ademir Pereira

Vice-Presidente

Matrícula

Wesley Pires

Secretário

Matrícula





Antonio Francisco Pacheco Gonçalves <antoniofranciscopachecogoncalv@gmail.com>

Inscrição confirmada - Encontro dos novos Prefeitos e Prefeitas

1 mensagem

portal-federativo@serpro.gov.br <portal-federativo@serpro.gov.br>

22 de janeiro de 2025 às 10:52

Para: antoniofranciscopachecogoncalv@gmail.com



Boa notícia: sua solicitação foi aprovada!

Olá, Antônio Francisco Pacheco Gonçalves.

Confirmamos sua inscrição no Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas.

Será uma alegria contar com sua presença neste momento importante **para o seu município e para o Brasil**. Por isso, prepare sua bagagem de mão e bagagem de gestão pública para compartilhar essa oportunidade:

Encontro dos novos Prefeitos e PrefeitasDe **11 a 13 de fevereiro** de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães – **Brasília, DF**.

Até lá, acompanhe a programação oficial em nossas redes:

[Site](#)[Instagram](#)

Obrigado e até breve,



e



© 2025, Secretaria de Relações Institucionais
Todos os direitos reservados



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2022

fls. 46

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.970.559/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MUNICIPIOS ABM
Endereço: GAL DOS ESTADOS 5 BLOCO F / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70310-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2025 a 12/02/2025

Certificação Número: 2025011401530322138147

Informação obtida em 29/01/2025 09:48:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MUNICIPIOS ABM
CNPJ: 33.970.559/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:24 do dia 29/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2025.

Código de controle da certidão: **FF21.5F4F.0238.7923**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MUNICIPIOS ABM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.970.559/0001-01
Certidão nº: 5268851/2025
Expedição: 29/01/2025, às 09:44:00
Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MUNICIPIOS ABM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.970.559/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Viana, 29 de janeiro de 2025.

De: Presidência

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Pacheco

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Prezado Secretário de Compras,

Dou ciência da solicitação do gabinete e defiro o pedido,

Encaminho ao setor competente para que seja realizado as diligências necessárias para atendimento da demanda.

Segue.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Joilson Broedel
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003900310039003A005400

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em 29/01/2025 17:01

Checksum: **74DE07854A5E8D27677CEB620B76F36651C0DB47859E2ECBD6FDE7D04DB9CFBD**



Viana, 30 de janeiro de 2025.

De: Secretaria de Compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Senhor Presidente,

Encaminho Termo de Referência para análise e aceite.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS, CONTRATOS E COMPRAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003900330036003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 30/01/2025 12:05

Checksum: **B523D0C530C127525AED0D8AF124887447CF131599A663F1B9BCD54B2BDC35C3**





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

TERMO DE REFERÊNCIA Processo Administrativo n.º 102/2025

1. DO OBJETO

1. Aquisição de passagens aéreas, com destino Vitória/VIX X Brasília/BSB, para atender as necessidades de deslocamento do vereador da Câmara Municipal de Viana, Antônio Francisco Pacheco Gonçalves.

ITINERÁRIO			
ORIGEM:	VITÓRIA / VIX		
DESTINO:	BRASÍLIA / BSB		
QNT. PASSAGEIROS:	01 ADULTO		
DATA DE IDA:	11/02/2025	HORÁRIO ESTIMADO DE IDA:	05:50
		HORÁRIO ESTIMADO DE CHEGADA:	09:25
DATA DE RETORNO:	13/02/2025	HORÁRIO ESTIMADO DO RETORNO:	17:25
		HORÁRIO ESTIMADO CHEGADA DO RETORNO:	22:00
Obs: Sem bagagem despachada.			

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Considerando as proposições que serão apresentadas neste município, a realização de visitas técnicas aos gabinetes dos deputados e do senador mencionados se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de captação de emendas parlamentares que subsidiem projetos sociais e atendam a outras demandas municipais apresentadas por este vereador.
- 3.2. No que tange ao Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas, ressalta-se que o evento é de caráter aberto, não se restringindo exclusivamente aos agentes políticos previamente citados. Durante o encontro, serão abordadas atualizações relevantes acerca das políticas públicas federais, com ênfase nas diversas formas de captação de recursos para os municípios. O evento contará com a realização de oficinas, distribuição de manuais, espaços imersivos e uma série de oportunidades para a conexão direta com os ministérios, especialistas em gestão pública e profissionais responsáveis pelo suporte técnico necessário à implementação eficaz das políticas públicas municipais.





- ## 5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

- 



pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do serviço.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.2. A CONTRATADA deverá enviar as passagens por e-mail, aos cuidados de sec.compras@camaraviana.es.gov.br.
- 6.3. Cumprir rigorosamente todas as especificações dos bens adquiridos, conforme condições e exigências estabelecidas na Cláusula do Prazo e das Condições de Execução do Objeto contratado deste Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar a contratada, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento do presente instrumento, no prazo máximo de 03 dias úteis que antecedem a realização do evento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12 ao 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.6. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o artigo 92, XVI da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 6.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;
- 6.9. Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: tributos, seguros, fretes, comunicações, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos mesmos, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- 6.10. Não transferir/subcontratar no todo ou em parte, o Objeto;
- 6.11. Todo e quaisquer itens não previstos na proposta comercial/especificação técnica, bem como serviços não utilizados, não poderão ser cobrados.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





- 9.1. Os pagamentos serão efetuados definitivamente, após a verificação das informações do bilhete e consequente aceitação;
- 9.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pela fiscalização da Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta





- 



10.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.2. A administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

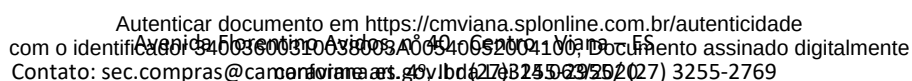
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controlaria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancões/cnep>).

10.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.4. Da habilitação jurídica. O fornecedor deverá provar:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.5 Da habilitação fiscal e trabalhista. O fornecedor deverá, ainda, comprovar que está em situação regular em relação a todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho, incluindo o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.





12.6 O fornecedor vencedor deverá manter as condições de habilitação acima descritas durante todo o prazo de vigência da contratação.

12.6.1 Da habilitação econômico-financeira:

12.6.1.1 O fornecedor deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.6.1.2 No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

13 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e juntada neste procedimento.

13.2 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação;

13.3 Será vencedora a proposta mais vantajosa para CMV – de preferência contendo o MENOR PREÇO GLOBAL - desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade fiscal, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Câmara Municipal de Viana - Orçamento próprio / exercício 2025.

15 DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização será exercida por um representante da contratante, designado por ela, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência a contratante (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

15.2 O Presidente da Câmara Municipal de Viana designará formalmente o(s) servidor (es) responsável(is) pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

- 15.4 O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 15.5 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
- 15.6 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a contratada designar outro para o exercício da atividade.
- 15.7 O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o fiscal, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.
- 15.8 O fiscal deverá atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria de Finanças para pagamento.
- 15.9 Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

16 VALIDADE DA PROPOSTA

- 16.1 A proposta comercial terá validade de 05 (dias) corridos.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site da Câmara Municipal de Viana.
- 17.2 Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

18 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

- 18.1 Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

19 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA





Plenário João Paulo II

- 19.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Serviços, Compras e Contratos Filipe Lawrence Barbosa Silveira cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas, através do telefone (27) 3255-2955 ou e-mail: sec.compras@camaraviana.es.gov.br;
- 19.2 Submete-se o presente Termo de Referência à consideração à Autoridade superior competente, para análise e determinação quanto à contratação.

Viana/ES, 30 de janeiro de 2025.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, Compras e Contratos
Matrícula: 1614

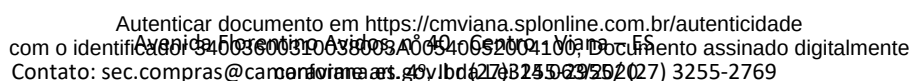
ACEITE DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2025

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Portanto, autorizo o seguimento do presente para cotação de preços e formação de planilha consolidada.

Viana, 30/01/2025.

Joilson Broedel
Presidente
Câmara Municipal de Viana



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003600310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em **30/01/2025 12:06**

Checksum: **2A014CB1BF8766DDF86A6E5BEEC331AB23717ECB69B6CE48D3435B74C0AD99FB**



Viana, 30 de janeiro de 2025.

De: Presidência

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Prezado Secretário

Ciente do Termo de Referência. Dê prosseguimento às demais formalidades.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Joilson Broedel
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003900370030003A005400

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em 30/01/2025 12:07

Checksum: **AAB461A671EB9FAE923E50AFE842D18003B5CA7983184040547D82D6D062BE10**



Viana, 31 de janeiro de 2025.

De: Secretaria de Compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Senhor Presidente,

Encaminho pesquisa de preço para análise e aceite.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS, CONTRATOS E COMPRAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003900370032003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em **31/01/2025 12:19**

Checksum: **03DE131F585F2BDB2C7DA36924B742142236B7E06ED38828FECA542ECA8C22BF**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Plenário João Paulo II”

COLETA DE PREÇO

Processo administrativo nº 102/2025

Coleta de preço para aquisição de passagens aéreas, com destino Vitória/VIX X Brasília/BSB, para atender as necessidades de deslocamento do vereador da Câmara Municipal de Viana, Antônio Francisco Pacheco Gonçalves.

1. Orçamentos:

1.1. Empresa: ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA

- CNPJ: 06.912.008/0001-00
- Contato: (27) 3346-6600
- E-mail: atualtur@atualtur.com.br
- Valor total cotação: **R\$3.526,58** (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

1.2. Empresa: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A

- CNPJ: 09.296.295/0001-60
- Contato: (11) 4134-9800
- Site: www.voeazul.com.br
- Valor total cotação: **R\$4.117,33** (quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e três centavos).

1.3. Empresa: LATAM AIRLINES BRASIL

- CNPJ: 02.012.862/0001-60
- Contato: (11) 5035-7319
- Site: www.latamairlines.com
- Valor total cotação: **R\$5.752,06** (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).

1.4. Considerando as informações acima, os valores para a aquisição das passagens aéreas foram coletados nos sites das companhias aéreas e por meio de uma agência de turismo.

1.5. A agência **ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA** apresentou cotação com menor valor.

1.6. O Quadro Comparativo de Preços contendo o menor valor, média e mediana segue no ANEXO I desta coleta de preço;

A pesquisa foi realizada no dia 30 a 31 de janeiro de 2025 e pode sofrer alterações até o ato do empenho/pagamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Plenário João Paulo II”

Viana/ES, 31 de janeiro de 2025.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, Compras e Contratos
Matrícula: 1614

ACEITE DA PESQUISA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2025

Considerando a vantajosidade do menor valor apresentado, autorizo seguimento do presente para continuação do processo de contratação.

Viana/ES, 31/01/2025.

Joilson Broedel
Presidente
Câmara Municipal de Viana



ANEXO I da Coleta de Preço - Processo Administrativo nº 102/2025

PASSAGENS AÉREAS - VITÓRIA X BRASÍLIA

ITEM	OBJETO	QNT	ATUAL TURISMO LTDA		AZUL LINHAS AÉREAS		LATAM LINHAS AÉREAS	
			VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL
1.	PASSAGEM AÉREAS - VIX X BSB (IDA E VOLTA)	1	R\$ 3.526,58	R\$ 3.526,58	R\$ 4.117,33	R\$ 4.117,33	R\$ 5.752,06	R\$ 5.752,06
TOTAL:		1	TOTAL	R\$ 3.526,58	TOTAL	R\$ 4.117,33	TOTAL	R\$ 5.752,06

ITEM	OBJETO	QNT	MENOR VALOR		MÉDIA		MEDIANA	
			VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL
1.	PASSAGEM AÉREAS - VIX X BSB (IDA E VOLTA)	1	R\$ 3.526,58	R\$ 3.526,58	R\$ 4.465,32	R\$ 4.465,32	R\$ 4.117,33	R\$ 4.117,33
TOTAL:		1	TOTAL	R\$ 3.526,58	TOTAL	R\$ 4.465,32	TOTAL	R\$ 4.117,33





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.912.008/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2004	
NOME EMPRESARIAL ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA PENHA	NÚMERO 595	COMPLEMENTO LOJA 77 EDIF TIFFANY CENTER	
CEP 29.056-250	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO contars.registro@gmail.com		TELEFONE (27) 3346-6600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 12:07:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Sec.Compra...

E-Mail

Mais ▾

Mensagem 4 de 1436



Qui. 13:51

Criar email

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Archive

Drafts

Junk

Sent

Trash

T

Thaís Lima - Atual Turismo

Para: ▾

Filipe, boa tarde!
Segue reserva para autorizar emissão.

Reserva Aérea - Plano de Viagem

Telefone: 55 27 981120932

Reserva					
Localizador	Prazo	Status	Sistema	Criação	Contatos
SPPZ9H	30 JAN 17:43 (GMT-3)	Reservado	AzulNovo	30 JAN 13:43	+55 27 981120932 +55 27 99863171 +55 27 997939093

Passageiros						
Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade	Status
Adulto	GONCALVES	ANTONIO FRANCISCO	Masculino	10/03/81		Reservado

Voos							
Cia	Origem / Destino		Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia
	VIX - VITORIA 11 Fev 05:50 / Cabine: Econômica	CNF - BELO HORIZONTE 11 Fev 06:50	AD 4413	0	H	Família: Azul Base Tar: H07CXMBG Cabine: Econômica	SPPZ9H
	CNF - BELO HORIZONTE 11 Fev 08:05 / Cabine: Econômica	BSB - BRASILIA 11 Fev 09:25	AD 4673	0	H	Família: Azul Base Tar: H07CXMBG Cabine: Econômica	SPPZ9H
Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém							

Assentos		
Passageiro	AD4413 VIX CNF 11Fev	AD4673 CNF BSB 11Fev
GONCALVES/ANTONIO FRANCISCO	---	---

Serviços Auxiliares		
Passageiro	AD4413 VIX CNF 11Fev	AD4673 CNF BSB 11Fev
GONCALVES/ANTONIO FRANCISCO	---	---

Valores				
Passageiro	Tarifa	Tx Emb.	Taxa DU	Total
ADT - GONCALVES/ANTONIO FRANCISCO	R\$ 1.881,53	R\$ 45,56	R\$ 188,15	R\$ 2.115,24
	R\$ 1.881,53	R\$ 45,56	R\$ 188,15	R\$ 2.115,24

Regra Tarifária

Descrição

Regras Tarifárias abaixo somente são válidas para voos Operados pela AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS ida e S.A.

Caso sua passagem possua voo operado por parceiro da AZUL, consulte o nosso CallCenter.

Base tarifária (Voos Domésticos dentro do Brasil e Voos Internacionais dentro da América do Sul):

-Tarifa Mais AZUL: Classe econômica, tarifa promocional, designada para a classe tarifária reservada para os voos, datas e trechos selecionados

-Tarifa AZUL: Classe econômica, tarifa promocional, designada para a classe tarifária reservada para os voos, datas e trechos selecionados

Base tarifária (Voos Internacionais - Exceto dentro da América do Sul):

- Economy:

-Tarifa AzulSu: Classe econômica, tarifa promocional, designada para a classe tarifária reservada para os voos, datas e trechos selecionados

Autenticar documento em <https://cnviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 34003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2-2007-que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000168489

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 06.912.008/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **31/01/2025**, válida até **01/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 31/01/2025.

Autenticação eletrônica: **000F.9B3D.1130.AA02**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 06.912.008/0001-00

Data de Expedição: 31/01/2025 12:11:23

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024232475 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: SANTA LUCIA

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 75

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.912.008/0001-00
Razão Social: ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA ME
Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PENHA 595 L 77 ED TIFFANY CWE / NTERSANTA LUCIA / VITORIA / ES / 29056-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012906211516998420

Informação obtida em 31/01/2025 12:04:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 13/11/2023 - 16:22h

CNPJ: **06912008000100**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 12/01/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **13/11/2023 às 16:21** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

0a27a240-d222-41a4-8ceb-0d333e0e4a38

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.912.008/0001-00

Certidão nº: 5783118/2025

Expedição: 31/01/2025, às 12:09:50

Validade: 30/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.912.008/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 06.912.008/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:36:02 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2025.

Código de controle da certidão: **3EF0.4AFC.A2C9.9BA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Login

Brasil
BRL



Esse é o resultado de sua busca

VIX → BSB 01 11/02/25 - 13/02/25 Reais

Alterar busca

Total 01 viajante

R\$ 4.117,33

Ver detalhes

Informar
viajantes

Vitória (VIX) → Brasília (BSB) - TER 11/02

Trocar esse voo

05:50

VIX

1 conexão • Voo 4413

09:25

BSB

Duração: 3h 35m

Ver detalhes

Azul

R\$ 2.091,48

Alterar tarifa

Brasília (BSB) → Vitória (VIX) - QUI 13/02

Trocar esse voo

16:25

BSB • 13/02

2 conexões • Voo 4397

00:45

VIX • 14/02

Duração: 8h 20m

Ver detalhes

Azul

R\$ 2.291,40

Alterar tarifa

Informar viajantes

Precisa de mais tempo?

Congelar Tarifa





Fazer login

Vitória

Brasília

ter., 11 de fev. -
qui., 13 de fev.

1

Economy

LATAM Airlines Brasil

Trocar seu voo

Preço por passageiro
BRL 3.544,56

Voo de volta • Light • qui., 13 de fev.

18:20
BSB

1 parada
4 h 10 min.

22:30
VIX

Operado pela
 LATAM Airlines Brasil

Trocar seu voo

Preço por passageiro
BRL 3.529,95

Voos
Taxas e impostos

BRL 6.998,00
BRL 76,51

Subtotal **BRL 7.074,51**

Por pessoa. Inclui taxas e impostos.
Os preços dependem da disponibilidade ao pagar. A tarifa escolhida será confirmada na etapa de pagamento.

[Revise as condições de sua passagem](#)

Agora você pode proteger sua passagem contra imprevistos

Novo



Receba seus dados pelo valor de 81 reais. Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 34003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 81



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.

Viana, 31 de janeiro de 2025.

De: Presidência

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Prezado Secretário,

Ciente da pesquisa de preços, autorizo seguimento.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Joilson Broedel
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003000300036003A005400

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em **31/01/2025 12:20**

Checksum: **A4F0F6CEA2B5CB2C6FB425BB68F61C26113063E47F4ACF71141246CB57B362E4**



Viana, 31 de janeiro de 2025.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Contabilidade

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Senhor Secretário,

Encaminho processo para informar a Dotação Orçamentária.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS, CONTRATOS E COMPRAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003000300037003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em **31/01/2025 12:41**

Checksum: **475D0C1DAE8171B0648E94DD1921C04C4496533884B92ED46BB3CE57758D18DA**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Plenário João Paulo II”

Ao
Secretário de Finanças e Contabilidade
Sr. Alcimar Mariano de Moraes
Câmara Municipal de Viana

Despacho: Processo administrativo 102/2025

Prezado senhor,

Solicito dotação orçamentária referente a aquisição de passagens aéreas, com destino Vitória/VIX X Brasília/BSB, para atender as necessidades de deslocamento do vereador da Câmara Municipal de Viana, Antônio Francisco Pacheco Gonçalves. O custo ficará de acordo com as informações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PASSAGEM AÉREA		
		QNT	VLR UNT	TOTAL
1	PASSAGEM AÉREA - VITÓRIA/VIX X BRASÍLIA/BSB - IDA E VOLTA / 11 A 13 DE JANEIRO DE 2025.	1	R\$3.526,58	R\$3.526,58
TOTAL:		1		R\$3.526,58

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA		
		QNT	VLR UNT	TOTAL
1	DIÁRIA VEREADOR	3	R\$893,24	R\$2.679,72
TOTAL:		3		R\$2.679,72

TOTAL GERAL:			R\$6.206,30
--------------	--	--	-------------

Valor total dos custos de passagens e diárias: **R\$6.206,30** (seis mil, duzentos e seis reais e trinta centavos).





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Plenário João Paulo II”

Viana/ES, 31 de janeiro de 2025.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, compras e contratos
Matrícula: 1614



Viana, 31 de janeiro de 2025.

De: Secretaria de Contabilidade

Para: Departamento Contábil

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Segue processo para informar dotação orçamentaria e financeira.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

ALCIMAR MARIANO DE MORAIS
SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS E CONTABILIDADE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003000310030003A005400

Assinado eletronicamente por **ALCIMAR MARIANO DE MORAIS** em 31/01/2025 12:49

Checksum: **CDE203D7E0CD2387CEFEFE174B64B71A75AFDCF137B978A221F2B6307A829B4**



Viana, 31 de janeiro de 2025.

De: Departamento Contábil

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Segue Dotação orçamentária .

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

**VIVIANI VEZZONI CORREA
CONTADOR**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003000310031003A005400

Assinado eletronicamente por **VIVIANI VEZZONI CORREA** em **31/01/2025 15:37**

Checksum: **07AF37BAD5795F5C6BA84E8A0181C6441D9846EA41F8AF9B93B987ED472FB960**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”**

Dotação Orçamentária

Conforme solicitação de dotação orçamentária referente ao despacho Processo Administrativo nº 102/2025, visando a aquisição de passagens aéreas, com destino Vitória/VIX X Brasília/BSB, para atender as necessidades de deslocamento do vereador da Câmara Municipal de Viana, Antônio Francisco Pacheco Gonçalves.

Informo Dotação Orçamentária disponível no orçamento de 2025 na rubrica:

001001.0103100012.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DO LEGISLATIVO

33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL

FICHA 07 – R\$ 2.679,72 (dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FICHA 12 - R\$ 3.526,58 (três mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Viana – ES, 31 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Viviani Vezzoni Corrêa
Mat. nº; 01422
Contadora

E-mail: viviani@camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003600350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 93

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003600350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VIVIANI VEZZONI CORREA** em **31/01/2025 15:37**

Checksum: **E03AA9BA7EA8BBB9B3F2B3281603E24B7586B4765389621228D00446195CD09F**



Viana, 31 de janeiro de 2025.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS, CONTRATOS E COMPRAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003000320032003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em **31/01/2025 16:25**

Checksum: **21ED8EDEE88D61478D71F16FBC806302791F2E45656BBE6DA7DBB435A9F023FC**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Plenário João Paulo II”

Processo administrativo nº 102/2025

Justificativa para Aquisição de Passagem Aérea por Dispensa Normal

Considerando a necessidade urgente de deslocamento do vereador Antônio Francisco Pacheco Gonçalves, da Câmara Municipal de Viana, para a cidade de Brasília (BSB), com o objetivo de participar de visitas técnicas aos gabinetes dos deputados e do senador, bem como do Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas, que se realizará em breve, justifica-se a aquisição das passagens aéreas por meio de **dispensa de licitação**, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, mas de forma **normal** e não eletrônica, pelos seguintes motivos:

1. **Urgência no Deslocamento:** A necessidade de deslocamento do vereador está relacionada a atividades de extrema relevância para o município de Viana, como a captação de emendas parlamentares e a participação no Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas. O evento ocorrerá em datas específicas e a participação do vereador é fundamental para o acesso a informações e oportunidades que podem beneficiar diretamente o município, como a obtenção de recursos para projetos sociais e outras demandas municipais.
2. **Impossibilidade de Cumprimento dos Prazos da Dispensa Eletrônica:** A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a **dispensa eletrônica** deve ser realizada dentro de prazos específicos, os quais são incompatíveis com a urgência da situação. A necessidade de cumprir os prazos exigidos pela legislação para a abertura da dispensa eletrônica e a consequente aquisição da passagem aérea poderia prejudicar o objetivo da viagem, colocando em risco a participação do vereador nos eventos e compromissos programados. Diante disso, opta-se pela **dispensa**, que se ajusta de forma mais ágil à necessidade de deslocamento imediato.
3. **Cumprimento da Pesquisa de Preços e Garantia de Melhor Proposta:** A aquisição será realizada conforme os princípios da economicidade e transparência, por meio da pesquisa de preços, garantindo a escolha da proposta de **menor valor** para a compra das passagens aéreas, conforme exigido pela legislação. O procedimento será conduzido com a devida diligência para assegurar que o gasto público seja realizado da forma mais eficiente e vantajosa possível.

Dessa forma, a opção pela **dispensa** é justificada pela urgência do deslocamento, pela impossibilidade de cumprir os prazos da dispensa eletrônica e pela busca pela melhor proposta financeira. Assim, garante-se a legalidade e a eficiência na aquisição das passagens aéreas para o vereador, de modo a atender às necessidades do município de Viana.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Plenário João Paulo II”

Viana/ES, 31 de janeiro de 2025.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, Compras e Contratos
Matrícula: 1614



Viana, 04 de fevereiro de 2025.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS, CONTRATOS E COMPRAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003000320035003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 04/02/2025 12:18

Checksum: **D668DFE579B117585367335F4936A14DCDD1BF5FAF5BB086F9042908CF222172**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "Papa João Paulo II"
Presidência

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADM. N.º 102/2025

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação para contratar junto à empresa ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 06.912.008/0001-00, o serviço de transporte aéreo de passageiros com destino Vitória (VIX) X Brasília (BSB) para atender a necessidade de deslocamento do Vereador da Câmara Municipal de Viana, Antônio Francisco Pacheco Gonçalves.

Essa autorização se fundamenta nos artigos 72, VIII e 75, inciso II ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor é de R\$ 3.526,58 (três mil, quinhentos e vinte seis reais e cinquenta e oito centavos) será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Viana, 31 de janeiro de 2025.

JOILSON
BROEDEL:08272695790

Assinado digitalmente
por JOILSON
BROEDEL:08272695790
Data: 2025.01.31
15:46:01 -0300

JOILSON BROEDEL
Câmara Municipal de Viana Presidente



Viana, 04 de fevereiro de 2025.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS, CONTRATOS E COMPRAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003000370033003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 04/02/2025 12:28

Checksum: **900CDFAC7C6A65F7FAAF9D2018D822743B9ED87D6376535D58077652475CD275**





 Processo administrativo nº 58/2023

 **Consulente:** Presidente da Câmara Municipal de Viana

 **Assunto:** Parecer referencial para adoção da modalidade de compra direta de baixo valor, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 02/2024

ATUALIZAÇÃO DO PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA EM RAZÃO DO PEQUENO VALOR. REQUISITOS. Dispensa de licitação em razão de pequeno valor para aquisição de serviços e bens, exceto obras e serviços de engenharia. Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Observância dos requisitos legais. 1. Dispensabilidade de análise individualizada de processos que envolvam matéria recorrente e que se amoldam aos termos desta manifestação jurídica referencial. 2. Observados os requisitos legais, é dispensável a licitação para aquisição de serviços e compras de baixo valor, exceto de obras e serviços de engenharia, até o limite definido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. 3. Necessário encaminhamento a Procuradoria nas hipóteses não abarcadas pelo Parecer Jurídico Referencial, bem como em caso de dúvida específica de caráter jurídico, externada pelo gestor.

1. RELATÓRIO

Trata-se de manifestação jurídica referencial, nos moldes da Instrução Normativa nº 01/2023, expedida pela Procuradoria da Câmara Municipal de Viana e aprovada por meio da Resolução Administrativa nº 13/2023, que objetiva delinear, no âmbito da Câmara Municipal de Viana, os requisitos necessários à dispensa de licitação para aquisição de serviços e compras de baixo valor, exceto obras e serviços de engenharia, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O presente parecer busca substituir o Parecer Jurídico Referencial de nº 01/2024, ampliando a sua vigência e substituindo pontualmente menções ao Decreto Federal para facilitar a compreensão das áreas.

Considerando que o objetivo do parecer de referência é o de atender as situações mais corriqueiras e de menor complexidade, o escopo desta análise limita-se à hipótese de dispensa no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, restando excluída aquela estabelecida no inciso I do mesmo dispositivo. É o relatório





2. DA POSSIBILIDADE DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

Sabe-se que o parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos administrativos que tratam de situação idênticas, estabelecendo entendimento uniformizado sobre determinada temática repetitiva, proporcionando a racionalização do trabalho consultivo e a otimização dos trâmites administrativos

A manifestação em questão pode ser emitida em procedimento paradigma, cuja aplicabilidade se estenderá aos de natureza semelhante, ou mesmo ser confeccionada de forma dissociada a um procedimento existente, apenas vislumbrando possíveis situações que possam ser enfrentadas e terão caráter repetitivo no dia a dia da gestão do órgão.

A manifestação jurídica referencial converge com o princípio da eficiência na Administração Pública, externado no art. 37 da Constituição Federal, por meio da Emenda Constitucional nº 19/1998, que promoveu uma reforma paradigma no modelo de administração do Estado, visando o alcançar formas mais satisfatória e eficazes de prestação do serviço público.

Corolário da disposição constitucional e após longos anos de vigência da Lei 8.666/93 – que resultou em um aperfeiçoamento e racionamento dos trabalhos em procedimento licitatórios – a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), traz no art. 25 a possibilidade de adoção de “minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes”.

Esta manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;





Sendo assim, havendo possibilidade de uniformização dos instrumentos que regem uma licitação, há também a possibilidade de uniformizar os pareceres jurídicos tratando como referenciais.

A medida aqui tratada já vem sendo adotada por diversas Procuradorias Estaduais e Municipais em todo território nacional, havendo, inclusive, regulamentação em âmbito federal, haja vista que, desde 2014, a Advocacia Geral da União também se utiliza de manifestações referenciais, instituída pela Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, subscrita pelo Advogado Geral da União naquela época.

Válido destacar que a prática pela Advocacia Geral da União foi robustecida com a edição da Orientação Normativa nº 69/2021, que ratifica a orientação anterior, trazendo-a para realidade da Nova Lei de Licitações

Neste sentido, já se manifestou o Tribunal de Contas da União (TCU), afirmando ser viável a adoção dessa modalidade de opinativo, desde que “envolvam matéria comprovadamente idêntica e sejam completos, amplos e abranjam todas as questões jurídicas pertinentes”¹.

Resumidamente, para emissão da manifestação referencial deve ser observado a existência de matérias idênticas e recorrentes, que estejam presentes no cotidiano do órgão, e sua aplicação nos procedimentos individualizados estará condicionada a manifestação da área técnica que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial suscitada.

No presente caso, observa-se que os requisitos para emissão de parecer jurídico referencial. Evidentemente que licitações para aquisição de serviços e compras de baixo valor constitui matéria recorrente no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, formando um volume de expedientes similares. No âmbito da Câmara Municipal de Viana, em uma singela análise dos anos anteriores, verifica-se que foram instaurados diversos procedimentos desses casos.

No âmbito local, a matéria é disciplinada pela Resolução Administrativa nº 13, de 19 de julho de 2023, que aprovou a Instrução Normativa nº 01/2023, Sistema Jurídico - Procuradoria (publicada na edição do D.O.M. nº 2313, de 20/07/2023), segundo a qual a elaboração do parecer referencial é admitida expressamente.

Registra-se que a matéria objeto deste referencial restringe-se à verificação do atendimento das exigências legais a partir da conferência de dados ou documentos constantes nos autos do procedimento administrativo.

¹ Acórdão nº 2674/2014





Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

[...]

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

No que tange à hipótese de dispensa em razão do valor, a lei distinguiu as obras e serviços de engenharia (inciso I), de valor naturalmente mais vultuoso, dos demais serviços e compras (inciso II). **O presente referencial, como destacado na parte introdutória, abarácará tão somente esta segunda hipótese.**

O dispositivo a que a lei faz remissão (art. 75, II, da Lei Nova de Licitações) estabelece o limite máximo de valor em que será cabível. Importante ressaltar que, com fundamento na norma do art. 183 dessa mesma lei, o Decreto Federal nº 11.871/2023 atualizou os valores previstos no artigo. **Anualmente este valor é atualizado, motivo pelo qual isso deverá ser observado pela área técnica.**

Ainda em relação aos valores referenciais, verifica-se que o legislador inseriu nos parágrafos 1º e 2º regras a serem observadas.





Por fim, encontra-se previsto no §4º, que prevê o modo de pagamento como uma competência discricionária do órgão, pois o legislador infraconstitucional inseriu o termo preferencialmente, ou seja, apenas recomenda uma via de pagamento que pode produzir vantagens para a Administração, mas não é de atendimento obrigatório pela Câmara Municipal de Viana. Logo, os órgãos e entidades sujeitos a esta norma podem, mediante justificativa técnica, deixar de realizar o pagamento pela via do cartão.

Por fim, muito embora se trate de adoção facultativa, ao modo de pagamento contido em lei, recomenda-se a edição de ato administrativo, expondo os motivos de não utilização deste método, evidenciando, caso necessário, a ausência condições técnicas, materiais ou de recursos humanos para não o adotar, ou ainda, justificando que é realizado via transferência bancária, com registros das transações, o que também resguarda o órgão.

3.1 Do procedimento

Delimitada a hipótese de dispensa de licitação descrita no inciso II, do art. 75, da Lei de regência, passa-se à descrição do procedimento, bem como algumas cautelas a serem adotadas pelo setor competente quando da contratação.

Dos aspectos gerais e da leitura do art. 72 da Lei 14.133/2021, resta verificada a exigência de um mínimo necessário para instruir os procedimentos de contratação direta, tanto na dispensa, quanto na inexigibilidade, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;



VIII - autorização da autoridade competente

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No âmbito municipal, já há o Decreto nº 68/2023, que dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Viana/ES. Extrai-se do art. 4º do referido decreto que:

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa nos termos da regulamentação municipal a respeito da matéria;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - anuência expressa da autoridade competente.

No decorrer dos incisos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, percebe-se que os requisitos estão pormenorizados, a fim de garantir um processo mais bem instruído, e, consequentemente, um resultado melhor para a administração pública. O Decreto Municipal segue em igual sentido.

O inciso I do referido artigo traz a necessidade de um instrumento que defina o objeto e justifique a contratação, formalizando a demanda. O dispositivo ainda





prevê que, se for o caso, a formalização deve estar acompanhada de *estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*.

Quanto aos últimos requisitos, que se pode denominar de eventuais, necessário tecer uma diferenciação entre eles e em quais procedimentos devem ser utilizados e em quais podem ser dispensados.

Para formalização em caso de contratação para aquisição de objeto e serviços, a exceção de serviços de engenharia, será necessário a confecção de *termo de referência*, contendo os elementos descritos no nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e do artigo 40, § 1º da Lei 14.133/2021.

Quando o objetivo é contratar obras ou serviços de engenharia, com exceção das contratações integradas, prevista no §2º do art. 46, deve ser elaborado *projeto básico*, contendo os elementos do inciso XXV do art. 6º, levando em consideração o conteúdo dos estudos técnicos preliminares.

Destaca-se ainda que a contratação de obras ou serviços de engenharia, exceto nas hipóteses do §3º do art. 18, necessária a confecção de Projeto Executivo, que deverá ser elaborado pelo contratado nas contratações integradas ou semi-integradas, e poderá ser elaborado pelo contratado ou previamente pela própria Administração Pública.

Em relação aos institutos do “estudo técnico preliminar” e “análise de riscos”, também é possível entender estes como indispensáveis, em uma leitura pura do dispositivo. No entanto, podem ser dispensados em aquisições de pequeno valor, em uma aplicação analógica do art. 20, § 2º, “a” da Instrução Normativa nº 05/2017, expedida pelo governo federal, devendo o servidor responsável, caso assim subsidie sua decisão, verificar a vigência do instrumento federal citado.

É possível questionar quanto a aplicabilidade da referida instrução normativa da União no âmbito desta Casa de Leis. No entanto, por inexistir regulamentação específica sobre o item em âmbito municipal e não trazendo a normativa qualquer prejuízo, mas sim traz eficiência e higidez – que se espera na contratação direta –, não há qualquer impeditivo para utilizar a interpretação analógica.

O *inciso II* frisa a necessidade da estimativa de despesa, isto é, a demonstração se o valor da contratação está em harmonia com o praticado pelo mercado, que deverá ser feita à luz do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

No caso da estimativa de preço, esta deve ser formulada em consonância com os valores praticado em mercado, bem como observando os preços constantes nos bancos de dados públicos. Além de observar diretamente o preço, deverá existir uma avaliação das quantidades a serem contratadas, face a potencial economia





de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

O *inciso III* replica uma necessidade natural das contratações públicas: a análise jurídico-legal e a análise técnica. Sabe-se que o parecer técnico tem como objetivo subsidiar o gestor público em matérias que fujam ao ordinário, ou expressando de uma forma popular, não sejam passíveis de "senso comum".

Quanto a parecer jurídico, por óbvio, que ele visa trazer segurança jurídica ao procedimento, por meio de uma análise legal do procedimento, trazendo elementos de convencimento e suporte à motivação do ato vinculado.

O parecer a ser emitido pode ter caráter referencial, quando existem diversos procedimentos semelhantes, ou mesmo individualizado, seja pela natureza complexa da contratação, ou mesmo em razão das alterações promovidas nos instrumentos auxiliares que, porventura, foram padronizados em análise prévia.

Já o *inciso IV*, que trata da demonstração de previsão de recursos orçamentários, nada mais é que a declaração de orçamento para efetivar a pretensa contratação, uma praxe na administração pública em todos procedimento que envolvam a utilização de recursos financeiros.

O *inciso V* por sua vez traz a necessidade de demonstrar que o possível contratado possui aptidão para executar o objeto da contratação. A aptidão deve ser aferida em algumas áreas, sendo elas: habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira, a rigor do inciso IV do art. 63 e dos arts. 66, 67, 68 e 69 da Lei 14.133/2021.

Registra-se, ainda, que a documentação elencada nos dispositivos mencionados no parágrafo supra, pode ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento, conforme art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021.

O *inciso VI* traz a necessidade de exposição da razão de escolha do contratado, sendo este é o documento subscrito pelo gestor público que apresenta os motivos pelos quais há necessidade de afastar a realização de uma licitação.

Diferentemente da licitação que possui critérios objetivos, na contratação direta compete ao gestor público indicar as razões que o levaram a eleição desta via para contratação, baseando-se sempre nos princípios da supremacia do interesse público e da impessoalidade.

Já o *inciso VII*, trata da justificativa de preço, sendo o valor ofertado a regra matriz para efetivação da contratação, muito embora existam situações em que o preço





apenas influenciará na contratação, ou mesmo situações em que ele não determinará a ação contratual.

A necessidade de justificativa do preço se justifica para garantir um processo competitivo entre os interessados, ao passo que a ausência de competitividade pode importar em contratações desarrazoadas. A justificativa deve tomar a estimativa inicial de despesa (inciso II), comparando se o valor do pretenso contratado é compatível, e caso não seja, exercer a justificação necessária.

Já autorização da autoridade competente, presente no *inciso VIII*, nada mais é que autorização emitida pelo gestor autorizando a contratação pelo meio eleito no procedimento.

Por fim, o *parágrafo único*, impõe a necessidade de publicação do ato que autoriza ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial. A regra vem de encontro ao princípio da transparência, garantindo hígidez nas contratações públicas.

Não obstante, necessário registrar que além do contido neste parecer, já se encontra aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Compras, Licitações e Contratos - SCL n. 01/2023, que dispõe acerca das contratações diretas, devendo ser observada na instrução dos procedimentos.

Ademais, elencado os requisitos de instrução processual, registra-se que o cumprimento de requisitos e prazos legais é condição imprescindível para validade de qualquer processo ou procedimento.

De certa maneira, em uma primeira impressão, seguir os procedimentos contidos neste parecer, pode tornar os procedimentos um pouco burocráticos. Contudo, ao analisar o atual cenário, verifica-se diversos exemplos de nulidade em processos judiciais e administrativos por mera inobservância de procedimento, tornando, por consequência, o procedimento moroso e ainda mais custoso para a Administração Pública.

Assim sendo, além das diversas ponderações contidas neste parecer, recomenda-se especial atenção aos prazos contidos na Lei, especialmente aqueles que tratam de publicização para ciência de atos durante o procedimento de contratação.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o presente Parecer Jurídico Referencial deverá ser utilizado na instrução dos processos administrativos para o fim orientar a dispensa de licitação para aquisição de serviços e compras de baixo valor (exceto obras e serviços



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUANA DO AMARAL PETERLE** em 10/09/2024 16:03

Checksum: **E98D76972275DC8DAA943D3334FFD409BDF500A7ADA5F3332AFC715665AD22E2**



Viana, 05 de fevereiro de 2025.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS, CONTRATOS E COMPRAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003000370034003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 05/02/2025 09:16

Checksum: **67B80924E0573B00A00054DA315AFF903284F67A9744E4EDD8556F2C5A91D5DB**



- **Taygrun Cardoso** de Coordenador de Área - CCL-02 para Coordenador de Cerimônias e Eventos Oficiais - CCL-06.
- **Robison Cota Magalhaes** de Encarregado de Área Nível I - CCL-03 para Coordenador de Área - CCL-02.
- **Cesar Augusto Brandao Soares** de Encarregado de Área Nível I - CCL-03 para Coordenador de Área - CCL-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.
Viana - ES, 03 de fevereiro de 2025.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1483153

PORTARIA Nº 023, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo:

- **Luiz Carlos Pereira** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar - 06.
- **Vanderlei Francisco da Penha** para exercer o cargo Assessor de Gabinete Parlamentar - AGP-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 03 de fevereiro de 2025.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1484034

Termos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADM. N.º 09/2025

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação para contratar junto à empresa ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 06.912.008/0001-00, o serviço de transporte aéreo de passageiros com destino Vitória (VIX) X Brasília (BSB) para atender a necessidade de deslocamento do Vereador da Câmara Municipal de Viana, Antônio Francisco Pacheco Gonçalves.

Essa autorização se fundamenta nos artigos 72, VIII e 75, inciso II ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor é de R\$ 3.526,58 (três mil, quinhentos e vinte seis reais e cinquenta e oito centavos) será pago conforme dotação

orçamentária específica e categoria econômica 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Viana, 31 de janeiro de 2025.

JOILSON BROEDEL
Câmara Municipal de Viana Presidente

Protocolo 1484097

Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2023

Código CidadES: 2023.073L0200001.16.0001

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES

CNPJ: 27.427.277/0001-51

CONTRATANTE: LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.159.548/0001-81

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a alteração quantitativa do item 01 do objeto do Contrato nº 004/2023, referente à locação de veículos, com a inclusão de 03 (três) veículos do tipo hatch e a supressão do item 03 relativo ao veículo tipo minivan, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.2 O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Veículo tipo hatch	• Motor flex 1.0; • Direção hidráulica; • Vidros e travas elétricas; • Cor branco; • Lugares: 1 (um) motorista + 04 (quatro) passageiros; • Manutenção preventiva e corretiva; • Ar condicionado original de fábrica; • Feios ABS e sistema de airbag; • Potência: mínimo de 1.0; • Veículo novo 0km, ano 2022; • Seguro total (Resp. civil + terceiros), por conta da contratada; • 04 (quatro) portas; • Câmbio manual de com 05 marchas.	14



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 34003700310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 120

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "ROBERTO ROLDI", 04 de fevereiro de 2025.

João Carlos Valadão
Presidente

Protocolo 1485422

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 026/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM - CNPJ n.º 33.645.482/0001-96.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoramento técnico administrativo legislativo para a Câmara Municipal de São Roque do Canaã/ES.

DO VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato Administrativo é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). São Roque do Canaã-ES, 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS VALADÃO
Presidente da Câmara

Protocolo 1485416

Aditivo**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 004/2024

Processo Administrativo nº 029/2024.

Contratante: Câmara Municipal de São Roque do Canaã-ES.

Contratada: R H M LTDA ME.

Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2024**, celebrado entre as partes, que versa sobre a prestação de serviços de rede de comunicação de dados, para distribuição de acesso à internet e correio eletrônico, via fibra óptica com 500 MB com a obrigatoriedade de *upload* 50%, com suporte técnico de link 24 hora, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Roque do Canaã/ES.

Valor Global: O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.788,00 (hum mil setecentos e oitenta e oito reais).

Vigência: O presente termo de aditivo vigorará no período de 27/02/2025 à 26/02/2026.

Dotação Orçamentária

As despesas do presente contrato correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Roque do Canaã para o exercício de 2025, conforme segue:

01 - Câmara Municipal de São Roque do Canaã
0101.0103100012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas. 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; 33903947000 - Serviços de Comunicação em geral; 1500000000000 - Recursos não vinculados de impostos e transf. de impostos; 0000014 - Ficha
São Roque do Canaã-ES, 04 de fevereiro de 2025.

João Carlos Valadão
Presidente da Câmara

Protocolo 1485440



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 34003700310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Viana**Portaria****PORTARIA Nº 025, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores conforme abaixo:

NOME	L O T A Ç Ã O (GABINETE)	PADRÃO	CARGO
Natan Erlacher Muller	ADM	CCL-02	Coordenador de Área

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 03 de fevereiro de 2025.

Joilson Broedel

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Protocolo 1485212

Errata**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Errata da publicação do Termo de Autorização de Dispensa, publicada no DOM/ES do dia 03/02/2024, Edição nº 2.696. Onde se lê - "PROCESSO ADM. N.º 09/2025" Leia-se - "PROCESSO ADM. N.º 102/2025".

Viana/ES, 04 de fevereiro de 2025.

JOILSON BROEDEL

Presidente

Protocolo 1485636

Entidades Municipais**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -****Portaria****PORTARIA/IPG N.º 018/2025**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS/IPG N.º 011/2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Municipal n.º 2.542/2005 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

Considerando as informações constantes nos autos

fls. 121

Viana, 05 de fevereiro de 2025.

De: Secretaria de Compras

Para: Departamento Financeiro

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Encaminhamento procedimento para Autorização de Empenho.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS, CONTRATOS E COMPRAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003100330034003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 05/02/2025 09:25

Checksum: **92E6E38C1E72911D99B6BD864A363AB3D3BDD84CC493FE947EC225B56AC6F692**



CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA DOMINGOS VICENTE, 10 - CENTRO - VIANA - ES - CEP: 29135-000 CNPJ: 27.427.277/0001-51 Tel:
27 3255-2955 Fax: 27 3255-2118 Site:

Autorização de Empenho
Nº 000031/2025

Secretaria	Câmara Municipal de Viana				Processo	000102/2025	
Local (Setor)	Câmara Municipal de Viana				Emp. Contábil	Nº	
Origem	Dispensa Nº 000001/2025				Termo/Contrato		
Dotação	001001.0103100012.019.33903900000.1500000000010				Ficha-Fonte	00012-1500000000010	
Fornecedor	ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA				CNPJ	06.912.008/0001-00	
Endereço	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 595 - SANTA LUCIA - VITORIA - ES - CEP: 29056250				Telefone	7333466600	

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	PASSAGEM AEREA IDA E VOLTA - DESTINO: VITÓRIA-ES/BRASÍLIA-DF	UN	1		3.526,5800	3.526,58
Total Geral							3.526,58

Viana/ES, 4/2/2025

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Joilson Broedel

Aquisição de passagens aéreas, com destino Vitória/VIX X Brasília/BSB, para atender as necessidades de deslocamento do vereador da Câmara Municipal de Viana, Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Prazo de Entrega/Execução: 10 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



Viana, 06 de fevereiro de 2025.

De: Departamento Financeiro

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

SEGUE EMPENHO

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

AROLDO JACOBSEM
TECNICO EM CONTABILIDADE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003100330035003A005400

Assinado eletronicamente por **AROLD JACOBSEM** em 06/02/2025 15:12

Checksum: **FBD62B220E6C5F1386D368DD13FB948F3C4DE681C58A8450BF5555D3D8B96F1F**



MUNICIPIO DE VIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.427.277/0001-51
NOTA DE EMPENHO Nº 0000077/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000012
Processo : 0000102/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000031/2025
Tipo: Ordinário
Data : 04/02/2025
Valor : 3.526,58

Órgão : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Unidade Orçamentária : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade : 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DO LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000010 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 4561 - ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA
Bairro : Santa Lucia
Endereço : AV: Nossa Senhora da Penha
Telefone Fixo: 7333466600
CNPJ/CPF : 06.912.008/0001-00
Cidade : Vila Velha
UF : Espírito Santo
Celular: 27981120932
PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de passagens aéreas, com destino Vitória/VIX X Brasília/BSB, para atender as necessidades de deslocamento do vereador da Câmara Municipal de Viana, Antônio Francisco Pacheco Gonçalves.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	35.982,86	Despesa Empenhada	3.526,58	Saldo Disponível	32.456,28
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(três mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I
Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000001/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000001/2025
Modalidade : DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000102/2025
Classificação : Compras e Serviços

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.526,58	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.526,58
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.526,58	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.526,58
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.526,58	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.526,58
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.526,58	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.526,58

Local/Data/Assinaturas

Viana, 04 de fevereiro de 2025

Aroldo Jacobsem
Técnico Contábil

Joilson Broedel
Presidente



Viana, 06 de fevereiro de 2025.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS, CONTRATOS E COMPRAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003200310030003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 06/02/2025 15:34

Checksum: **A22807ADACF35BA291D3534065333B4700A4099079D561BB5F8DB660DD48965B**



CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA DOMINGOS VICENTE, 10 - CENTRO - VIANA - ES - CEP: 29135-000 CNPJ: 27.427.277/0001-51 Tel:
27 3255-2955 Fax: 27 3255-2118 Site:

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000024/2025

Secretaria	Câmara Municipal de Viana				Processo	000102/2025	
Local (Setor)	Câmara Municipal de Viana				Emp. Contábil	Nº 0000077/2025	
Origem	Dispensa Nº 000001/2025				Termo/Contrato		
Dotação	001001.0103100012.019.33903900000.1500000000010				Ficha-Fonte	00012-1500000000010	
Fornecedor	ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA				CNPJ	06.912.008/0001-00	
Endereço	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 595 - SANTA LUCIA - VITORIA - ES - CEP: 29056250				Telefone	7333466600	

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	PASSAGEM AEREA IDA E VOLTA - DESTINO: VITÓRIA-ES/BRASÍLIA-DF	UN	1		3.526,5800	3.526,58
Total Geral							3.526,58

Viana/ES, 6/2/2025

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Joilson Broedel

Aquisição de passagens aéreas, com destino Vitória/VIX X Brasília/BSB, para atender as necessidades de deslocamento do vereador da Câmara Municipal de Viana, Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Prazo de Entrega/Execução: 10 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço **Em, ____/____/____**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em **06/02/2025 15:35**

Checksum: **21BE7F984C8AAA3EAD3385B0E8C486293924EAD8B71ECF1004EEC7ADB9FB88E**



Viana, 06 de fevereiro de 2025.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Senhor secretário, segue nota para ateste.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS, CONTRATOS E COMPRAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003200310031003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 06/02/2025 17:06

Checksum: **A13D6D5585B976301C098D37FF1FED545DA0206FBFC7F7CC54714B6610103132**



**ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA**

Av. Nossa Senhora da Penha, 595 - Lj 77 - Ed. Tiffany Center - Santa Lúcia
Cep: 29056-250 - Vitória - ES
Tel/Fax : +55 (27) 3386-6693
E-mail: maycon@atualtur.com.br Site: www.atualtur.com.br
CNPJ : 06.912.008/0001-00
Ministério do Turismo: 080209721000016

Nº FATURA	EMISSÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
2275	06/02/2025	R\$ 3.526,58	2275	10/02/2025

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

MULTA DE R\$ 70,53 MAIS JUROS DE R\$ 1,17 POR DIA DE ATRASO.

PRAÇA PGTO:

SACADO: **CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**

COD.: 07145

C.CUSTO:

ENDEREÇO: AVENIDA FLORENTINO AVIDOS, 40

CEP: 29130065

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: VIANA

UF: ES

CNPJ: 27.427.277/0001-51 INSC. EST.:

TEL: (27) 3255-2955

VALOR POR
EXTENSO

(três mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

____/____/____
DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
30/01/2025 V.29078	G3/GOL LINHAS AÉREAS (VRG LINHAS AÉREAS S/A GRUPO GOL)	TARIFA	1.254,90+
	2131 436114 - Emissor: 013 -	TAXA	156,44+
	Pax: GONCALVES/ANTONIO FRANCISCO MR	SUB-TOTAL	1.411,34=
	BSB/CGH G3 1459 13/02/25 17:25 19:15 CGH/VIX G3 1490 13/02/25 20:20 22:00		
30/01/2025 V.29079	AD/AZUL (AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA)	TARIFA	1.881,53+
	0005 121088 - Emissor: 013 -	TAXA	233,71+
	Pax: GONCALVES/ANTONIO FRANCISCO	SUB-TOTAL	2.115,24=
	VIX/CNF AD 4413 11/02/25 05:50 06:50 CNF/BSB AD 4673 11/02/25 08:05 09:25		
RESUMO :		TOTAL DA FATURA Nº 2275	R\$ 3.526,58
TARIFA			3.136,43+
TAXA			390,15+



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003700350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 09032	Data de Emissão 06/02/2025
RPS	Competência 06/02/2025

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **06.912.008/0001-00** Inscrição Municipal: **1202149**
Nome/Razão Social **ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA**
Nome Fantasia
Endereço **AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 595 - LOJA 77 EDIF
TIFFANY CENTER - SANTA LÚCIA - CEP: 29056250**
Município/UF **Vitoria/ES** Email: **contars.registro@gmail.com**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **27.427.277/0001-51** Inscrição Municipal
Nome/Razão Social **CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**
Endereço **AVENIDA FLORENTINO AVIDOS, 40 - CENTRO - CEP: 29130065**
Município/UF **Vitoria/ES** Email **compras@viana.es.leg.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Optante Simples Nacional**
Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**
Código de serviço: **09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres**
CNAE: **7911200 - AGÊNCIAS DE VIAGENS**

Discriminação dos serviços

TAXA DE SERVIÇO SOB VENDA DE PASSAGEM AÉREA

PAX: GONCALVES/ANTONIO FRANCISCO MR
LOC: EDWSKF /SPPZ9H
FATURA: 2275
VALOR DA FATURA: R\$ 3.526,58
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 31,08 ALÍQUOTA DE 9,91%

Valor dos serviços = R\$ 313,64 // Valor líquido da nota = R\$ 313,64

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	313,64	0,00	3,22	10,10	0,00	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1157/2011 de 19/05/2011;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: C06A6484-B78C-448E-B1D4-1BE43B738063



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003700350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Boleto Pix
R\$ 3.526,58

Quem vai receber:
ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA



Pague sua cobrança via Pix, o recebimento é instantâneo.

Leia o QR Code no seu celular.



Beneficiário
06.912.008/0001-00 - ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA
Endereço do Beneficiário
AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA 595 ED TIFFANY CENTER LJ 77 , 29056-250 VITORIA - ES

Pagador CAMARA MUNICIAPL DE VIANA	Vencimento 07/02/2025	Valor do Documento 3.526,58
Agência / Código do Beneficiário 00019/041456165	Nosso Número / Cód. do Documento 00019/112/9020166334-4	Autenticação Mecânica



077-9

07790.00116 12016.605391 02016.633444 8 99850000352658

Local De Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 07/02/2025
Beneficiário 06.912.008/0001-00 - ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA					Agência / Código do Beneficiário 00019/041456165
Data do Documento 06/02/2025	Nº do Documento fat2275	Espécie Documento DM	Aceite NÃO	Data de Processamento 06/02/2025	Nosso Número / Cód. do Documento 00019/112/9020166334-4
Uso do banco	Carteira 112	Espécie Moeda BRL	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor do Documento 3.526,58

Informações de responsabilidade do beneficiário

MULTA DE 2% EM 08/02/2025.MORA DE 1% A PARTIR DE 08/02/2025.

Data Limite para pagamento: 09/03/2025

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador CAMARA MUNICIAPL DE VIANA AVENIDA FLORENTINO AVIDOS 40 CENTRO, 29130-065 VIANAVES	CNPJ/CPF: 27.427.277/0001-51
Beneficiário Final ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 06.912.008/0001-00



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003700350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em 06/02/2025 17:07

Checksum: **7E241BE38D467ADC49B10F266EED6988D75F6A03A4FC55DEC966ABA5C067241B**



Viana, 06 de fevereiro de 2025.

De: Secretaria Administrativa

Para: Secretaria de Contabilidade

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Prezado secretário,

Após análise das fases processuais e verificado a autorização da presidência do TR, bem como da autorização de pagamento;

Atesto a NF e certifico que as certidões foram validadas nos respectivos sitios emissores.

Assim, remeto os autos para pagamento.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

CARLOS BRAZ DA VITORIA
Secretário Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003200320030003A005400

Assinado eletronicamente por **CARLOS BRAZ DA VITORIA** em 06/02/2025 17:13

Checksum: **C190AA8A1C9F9FEBF657EA69F407F59C728A5A6BAB7FABF6244EA3BCE99D6352**



Viana, 10 de fevereiro de 2025.

De: Secretaria de Contabilidade

Para: Departamento Financeiro

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Segue processo para pagamento de diárias.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

ALCIMAR MARIANO DE MORAIS
SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS E CONTABILIDADE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003200320032003A005400

Assinado eletronicamente por **ALCIMAR MARIANO DE MORAIS** em 10/02/2025 10:32

Checksum: **7167737FF8A74F3CD4508B98365B46814A0AF67010E0D373800A11D706A053E4**



Viana, 10 de fevereiro de 2025.

De: Departamento Financeiro

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

AGUARDAR PRESTAÇÃO DE CONTAS

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

AROLDO JACOBSEM
TECNICO EM CONTABILIDADE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003200370037003A005400

Assinado eletronicamente por **AROLDO JACOBSEM** em 10/02/2025 16:19

Checksum: **E21719A329445CE0DE6A2A2292178543E8F6C5DB333598BEB8E933792381FDBD**



COMPROVANTE

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TED

DADOS DO REMETENTE
Nome.....: CAMARA MUNICIPAL DE
Agencia.....: 92-Viana
Conta.....: 1.436.781
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 27.427.277/0001-51

DADOS DO DESTINATARIO
Nome.....: atual turismo e eventos ltda
Banco.....: 077-Banco Inter S/A
Agencia.....: 0001-Matriz
Conta.....: 42440564
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 06.912.008/0001-00

DADOS DA TRANSACAO
Dt.Pagamento: 10/02/2025
Valor.....: R\$3.526,58
Finalidade....: 00010
Identificador.: 27427277000151
Protocolo.....: 038214033
Historico.....: PAGAMENTO PASSAGEM AEREA
Situacao.....: Enviada

Responsaveis..: 082.726.957-90 10/02/25 14:13:52
726.805.047-04 10/02/25 14:14:59
Origem: Banestes Internet Banking
=====

Registro: 10/02/2025 14:13:52 NvcMd5
Emissao.: 10/02/2025 14:24:41



COMPROVANTE

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TED

DADOS DO REMETENTE
Nome.....: CAMARA MUNICIPAL DE
Agencia.....: 92-Viana
Conta.....: 1.436.781
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 27.427.277/0001-51

DADOS DO DESTINATARIO
Nome.....: antonio francisco pacheco gon?
Banco.....: 033-Banco Santander (Brasil) S. A
Agencia.....: 1983-Centro - Viana - Sp
Conta.....: 10119786
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 091.470.547-43

DADOS DA TRANSACAO
Dt.Pagamento: 10/02/2025
Valor.....: R\$2.679,72
Finalidade....: 00010
Identificador.: 274727277000151
Protocolo.....: 038207306
Historico.....: PAGAMENTO 03 DIARIAS
Situacao.....: Enviada

Responsaveis..: 726.805.047-04 10/02/25 13:12:04
082.726.957-90 10/02/25 13:18:26
Origem: Banestes Internet Banking
=====

Registro: 10/02/2025 13:12:04 Brc9ok
Emissao.: 10/02/2025 13:20:39



MUNICIPIO DE VIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESPIRITO SANTO
27.427.277/0001-51
NOTA DE EMPENHO Nº 0000080/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000007
Processo : 0000102/2025
Despesa:

Tipo: Ordinário
Data : 10/02/2025
Valor : 2.679,72

Órgão : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Unidade Orçamentária : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade : 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DO LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso : 150000000010 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 39542 - ANTONIO FRANCISCO PACHECO GONÇALVES **CNPJ/CPF :091.470.547-43**
Bairro : MARCILIO DE NORONHA **Cidade : VIANA**
Endereço : R SÃO JOÃO DEL REI **UF : ESPIRITO SANTO**
Telefone Fixo: 2732552955 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : 03 DIÁRIAS

Subelemento: 33901414000 - DIARIAS NO PAIS

Saldo Anterior	50.000,00	Despesa Empenhada	2.679,72	Saldo Disponível	47.320,28
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(dois mil seiscientos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.679,72	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.679,72
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.679,72	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.679,72
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.679,72	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.679,72
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.679,72	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.679,72

Local/Data/Assinaturas

VIANA, 10 de fevereiro de 2025

Aroldo Jacobsem
Técnico Contábil

Joilson Broedel
Presidente



MUNICIPIO DE VIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.427.277/0001-51
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000098/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 3.526,58 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 3.526,58

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2025 Processo : 0000102/2025
Data Pagto : 10/02/2025 OP : 0000098/2025
Empenho : 0000077/2025 Tipo : Ordinário
Liquidação : 0000080/2025 Ficha : 0000012/2025
Processo Pgto:

Órgão : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Unidade Orçamentária : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade : 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DO LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000010 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 4561 - ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA CNPJ/CPF : 06.912.008/0001-00
Bairro : Santa Lucia Cidade : Vila Velha
Endereço : AV: Nossa Senhora da Penha UF : Espírito Santo

Histórico : Aquisição de passagens aéreas, com destino Vitória/VIX X Brasília/BSB, para atender as necessidades de deslocamento do vereador da Câmara Municipal de Viana, Antônio Francisco Pacheco Gonçalves.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 3.526,58 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Dispensa/Inexibilidade: 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - BANESES	092	1.436.781 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	DB	3.526,58

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	3.526,58	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	3.526,58
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	3.526,58	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	3.526,58
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	3.526,58	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENT	3.526,58
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	3.526,58	111111900999 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	3.526,58

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000001/2025 Modalidade : Dispensa
Número/Ano Processo Adm: 0000102/2025 Classificação : Compras e Serviços

RECIBO

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 3.526,58 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA
06.912.008/0001-00
AV: Nossa Senhora da Penha

Local/Data/Assinaturas

VIANA, 10 de fevereiro de 2025

Aroldo Jacobsem
Técnico Contábil

Joilson Broedel
Presidente

MUNICIPIO DE VIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.427.277/0001-51
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000099/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 2.679,72 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 2.679,72

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2025 Processo : 0000102/2025
Data Pagto : 10/02/2025 OP : 0000099/2025
Empenho : 0000080/2025 Tipo : Ordinário
Liquidação : 0000082/2025 Ficha : 0000007/2025
Processo Pgto:

Órgão : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Unidade Orçamentária : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade : 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DO LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso : 150000000010 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 39542 - ANTONIO FRANCISCO PACHECO GONÇALVES CNPJ/CPF : 091.470.547-43
Bairro : MARCILIO DE NORONHA Cidade : VIANA
Endereço : RUA SÃO JOÃO DEL REI UF : Espírito Santo

Histórico : 03 DIÁRIAS

Saldo Liquidação :
Valor OP : 2.679,72 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - BANESTES	092	1.436.781 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	DB	2.679,72

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	2.679,72	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	2.679,72
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.679,72	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	2.679,72
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.679,72	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENT	2.679,72
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	218910200000 - DIARIAS A PAGAR	2.679,72	111111900999 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	2.679,72

RECIBO

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 2.679,72 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ANTONIO FRANCISCO PACHECO GONÇALVES
091.470.547-43
RUA SÃO JOÃO DEL REI

Local/Data/Assinaturas

VIANA, 10 de fevereiro de 2025

Aroldo Jacobsem
Técnico Contábil

Joilson Broedel
Presidente



Viana, 12 de fevereiro de 2025.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Segue, em anexo, a publicação da errata que retificou o número do processo administrativo na divulgação do Termo de Autorização de Dispensa, conforme registrado no item 16.02.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

POLLIANE BASTOS LESSA1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003300330039003A005400

Assinado eletronicamente por **POLLIANE BASTOS LESSA1** em 12/02/2025 16:01

Checksum: **59B0B2F04216256119A45100C581B884D6EA47E567ED70F6ED5161AF84DC5DE9**



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "ROBERTO ROLDI", 04 de fevereiro de 2025.

João Carlos Valadão
Presidente

Protocolo 1485422

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 026/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM - CNPJ n.º 33.645.482/0001-96.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoramento técnico administrativo legislativo para a Câmara Municipal de São Roque do Canaã/ES.

DO VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato Administrativo é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). São Roque do Canaã-ES, 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS VALADÃO
Presidente da Câmara

Protocolo 1485416

Aditivo**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 004/2024

Processo Administrativo nº 029/2024.

Contratante: Câmara Municipal de São Roque do Canaã-ES.

Contratada: R H M LTDA ME.

Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2024**, celebrado entre as partes, que versa sobre a prestação de serviços de rede de comunicação de dados, para distribuição de acesso à internet e correio eletrônico, via fibra óptica com 500 MB com a obrigatoriedade de *upload* 50%, com suporte técnico de link 24 hora, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Roque do Canaã/ES.

Valor Global: O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.788,00 (hum mil setecentos e oitenta e oito reais).

Vigência: O presente termo de aditivo vigorará no período de 27/02/2025 à 26/02/2026.

Dotação Orçamentária

As despesas do presente contrato correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Roque do Canaã para o exercício de 2025, conforme segue:

01 - Câmara Municipal de São Roque do Canaã
0101.0103100012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas. 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; 33903947000 - Serviços de Comunicação em geral; 1500000000000 - Recursos não vinculados de impostos e transf. de impostos; 0000014 - Ficha
São Roque do Canaã-ES, 04 de fevereiro de 2025.

João Carlos Valadão
Presidente da Câmara

Protocolo 1485440



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 34003800340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Viana**Portaria****PORTARIA Nº 025, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores conforme abaixo:

NOME	L O T A Ç Ã O (GABINETE)	PADRÃO	CARGO
Natan Erlacher Muller	ADM	CCL-02	Coordenador de Área

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 03 de fevereiro de 2025.

Joilson Broedel

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Protocolo 1485212

Errata**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Errata da publicação do Termo de Autorização de Dispensa, publicada no DOM/ES do dia 03/02/2024, Edição nº 2.696. Onde se lê - "PROCESSO ADM. N.º 09/2025" Leia-se - "PROCESSO ADM. N.º 102/2025".

Viana/ES, 04 de fevereiro de 2025.

JOILSON BROEDEL

Presidente

Protocolo 1485636

Entidades Municipais**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -****Portaria****PORTARIA/IPG N.º 018/2025****DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS/IPG N.º 011/2025.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Municipal n.º 2.542/2005 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

Considerando as informações constantes nos autos

fls. 151

Viana, 13 de maio de 2025.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Pacheco

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Considerando a necessidade de regularização documental do presente processo administrativo, junto aos autos, de forma extemporânea, da Justificativa da Razão da Escolha do Fornecedor e do Despacho de Não Parcelamento, documentos necessários à adequada instrução do presente processo.

Ressalte-se que a juntada tardia não compromete a legalidade do procedimento, tampouco a motivação dos atos praticados, os quais se encontram devidamente fundamentados.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003500370031003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em **13/05/2025 14:31**

Checksum: **A179210D48A1D21545DFF12C55A79188841FB3490E22BE0611AA74695EE7CCD8**





Viana, 13 de maio de 2025.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Pacheco

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Justificativa da razão de escolha do fornecedor, preço e cartão de pagamento.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003400390039003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em **13/05/2025 14:33**

Checksum: **43D708044A41D9C7D3FFE28C66D241AE79A794C8253C4E06260EEAE855CAB0AF**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Plenário João Paulo II”

DESPACHO
Processo administrativo nº 102/2025

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

1. DA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata os presentes autos de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de passagens aéreas, cujo critério utilizado para escolha do fornecedor foi o menor preço.

Participaram do procedimento 03 (três) fornecedores, dentre eles ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 06.912.008/0001-00, que apresentou o menor preço, e, por tanto foi o escolhido.

2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

3. DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira, conforme documentos juntados aos autos.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA UTILIZAÇÃO DE CARTÃO PAGAMENTO

A princípio cabe considerar que a Câmara Municipal de Viana não dispõe de estrutura tecnológica para o atendimento de utilização do método de cartão de pagamento prevista no art. 75, §4º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a sua utilização constitui uma competência discricionária, pois o legislador infraconstitucional inseriu o termo preferencialmente, ou seja, apenas recomenda





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Plenário João Paulo II”

uma via de pagamento que pode produzir vantagens para a Administração, mas não é de atendimento obrigatório pela Administração.

Considerando que a utilização de cartão de pagamento nas hipóteses do art. 75, incisos I e II encontra-se pendente de regulamentação a nível federal e, inclusive, a nível municipal, por consequência, ainda não foi regulado expressamente, o que torna, no momento, inviável a aplicação do art. 75, §4º, da Lei.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal de Viana optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Viana/ES, 04 de fevereiro de 2025.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, Compras e Contratos
Matrícula: 1614





Viana, 13 de maio de 2025.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Pacheco

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Despacho de não fracionamento do objeto.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003500300030003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 13/05/2025 14:37

Checksum: **FB6F9579D4FF24495F82393665043DC881D71DA1209B7FD14DDCB55A3CC14D8D**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Plenário João Paulo II”

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº 102/2025

Objeto: aquisição de passagens aéreas

Declaramos que a Câmara Municipal de Viana não realizou, nem pretende realizar, neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal caracterizadores das hipóteses de Dispensa de Licitação previstas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Informo que, há planilha própria elaborada manualmente pela Secretaria de Contabilidade e Secretaria de Serviços, Contratos e Compras, em que é demonstrado respeito ao somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e ao somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, à vista de todos os aspectos analisados, conclui-se pela inexistência de fracionamento de despesas.

Viana/ES, 04 de fevereiro de 2025.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, Contratos e Compras

Alcimar Mariano de Moraes
Secretário de Finanças e Contabilidade



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003300310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALCIMAR MARIANO DE MORAIS** em 13/05/2025 14:38

Checksum: **E04E3D37C431E90577A79154548AAA83EB29F6F3CD97EC468C2D428E2BEBFC15**



Viana, 13 de maio de 2025.

De: Secretaria de Compras

Para: Gabinete do Vereador Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Pacheco

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Prezado Senhor,

Encaminho o procedimento administrativo que teve como objetivo a aquisição de passagens aéreas e o pagamento de diárias referentes ao deslocamento de Vossa Excelência para Brasília, conforme previsto na Resolução Administrativa nº 06, de 18 de abril de 2023, para fins de prestação de contas.

Após a juntada da documentação comprobatória da prestação de contas, solicita-se o encaminhamento do processo ao Departamento Financeiro para as devidas providências.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003500300032003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em **13/05/2025 16:03**

Checksum: **1C378BCDAF944A7484CA600F77393092C460CF00D44BC96E9FC01593CF38197A**



Viana, 22 de agosto de 2025.

De: Gabinete do Vereador Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Para: Departamento Financeiro

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Pacheco

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

**Pacheco
Vereador**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003500310031003A005400

Assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Pacheco Gonçalves** em 22/08/2025 10:00

Checksum: **27315E6C1259EC4B3ECB0B1B99D24981300E7785EF08D2C2645653A812D9D001**





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

ANEXO II

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Autos nº102/2025.

Itinerário	
Destino: Brasília.	
Data de Ida: 11 de Fevereiro de 2025.	Data de Chegada (Evento): 11 de Fevereiro de 2025.
Data de Retorno: 13 de Fevereiro de 2025.	Data de Chegada (Câmara): 13 de Fevereiro de 2025.

Comprovante de Participação no Evento
1. () Certificado e/ou Declaração 2. () Bilhetes de Embarque 3. () Relatório Fotográfico 4. () Lista de Presença 5. () Outros <i>Os documentos de comprovação devem obrigatoriamente ser anexados a este documento.</i>

Viana, 22 de Agosto de 2025.





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Item 01: Registro de participação no evento.

Item 02: Bilhetes de embarque anexados ao Processo nº 102/2025, subitem 20.2.

Item 03: Relatório fotográfico juntado ao processo.

Item 04: Lista de presença: não foi elaborada em razão do elevado número de participantes, o que inviabilizou a coleta de assinaturas.

O Vereador Pacheco realizou viagem oficial a Brasília/DF, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025, com a finalidade de cumprir agendas institucionais junto a órgãos federais, bem como buscar recursos e pleitear emendas parlamentares em benefício do Município de Viana.

Durante o deslocamento, foram utilizadas as diárias concedidas, destinadas ao custeio de despesas com alimentação (almoço, lanche e jantar), traslado por meio de táxi e hospedagem.

Esclarece-se que, por se tratarem de despesas corriqueiras, rotineiras e de natureza pessoal durante a viagem, não foi possível a apresentação de notas fiscais comprobatórias. Ressalta-se, entretanto, que tais gastos enquadram-se na finalidade prevista para o uso das diárias, sendo indispensáveis para a permanência e o deslocamento do parlamentar na capital federal durante o cumprimento da agenda oficial.

Assim, a viagem mostrou-se essencial para o fortalecimento do diálogo institucional e para a captação de recursos em prol do desenvolvimento do Município de Viana.

Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

1576



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003900310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Pacheco Gonçalves** em 22/08/2025 10:00

Checksum: **4C8B13197918FB64A82CDD522CB4E111CFD43028520A20E6AB907F04F602D412**





Autenticar documento em <https://cmvina.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003900390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 169



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003900310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 170



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003900310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 171



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003900320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 172



Viana, 25 de agosto de 2025.

De: Departamento Financeiro

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 102/2025

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 51/2025

Autoria: Pacheco

Ementa: Requerimento de diárias, inscrições em cursos e passagens conforme Resolução Administrativa nº 06/2023 e instrução normativa de nº 01/2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

segue para arquivo

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

AROLDO JACOBSEM
Técnico em Contabilidade
49



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340033003700380035003A005400

Assinado eletronicamente por **AROLD JACOBSEM** em 25/08/2025 12:32

Checksum: **AEBD16F64C7BEB69B362B3242EDACC64EA6BF18F5401E73B3B081D7661195217**

